CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 445, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.679, de 06 de janeiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jataizinho, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;

2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;

3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;

4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;

5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;

6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;

7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;

8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;

9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;

10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;

11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;

12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;

13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;

14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;

15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;

16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;

18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;

19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;

20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;

21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;

22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;

23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;

24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;

25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;

26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;

27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;

28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;

29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e

30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

EM nº 00399/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057355/2011-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, inscrita no CNPJ nº 02.575.418/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25517/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6679, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6679/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0874578** e o código CRC **F27165DA**.

53000.034808/2013-80

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80 SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36760/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057355/2011-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4695238** e o código CRC **6CB2EB52**.

Referência: Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 4695238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057355/2011-06**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0007773** e o código CRC **90D38581**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE-M. das Comunicações Fls. 01 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057355/2011-06
SEAPA/SCE
10/11/2011-11:46

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53740.000022/99

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística**, na localidade de **Jataizinho / PR**, tem validade até 06/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1766956
Agente Administrativo

02.575.418/0001-52

BPGM/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6867 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor
ODEMIR MARQUES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420 - Centro
86210-000 Jataizinho – PR

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057355/2011-06.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA** tem validade até 06/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 3

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 4

57355/11 49

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 04 - Rúbrica:

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, inscrita no CNPJ sob nº **02 575 418/0001-52**, com sede à **Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 420**, na cidade de **Jataizinho**, Estado do **Paraná**, CEP **86210 000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **251** datada de **07 de junho de 2000,** publicado no D.O.U. em **21 de junho de 2000** e Decreto legislativo nº **316** datado de **05 de setembro de 2001** e publicado no D.O.U. datado de **06 de setembro de 2001** vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jataizinho, 11 de Janeiro de 2012

C.E. NOTAS JATAIZINHO

(Representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002654/2012-86
SEAPA/SCE
17/01/2012-10:06

Representante legal da entidade: **Odemir Marques**
CPF: **364 380 419 - 15**

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, nº420, Sala 01
Fones: (43)3259-3255 / 3259-1730
Reconheço por Semelhança a firma de **ODEMIR MARQUES**.
Reconhecimento por semelhança face à impossibilidade da presença do firmatário. - C.N. 11.6.3.4.
Jataizinho-PR, 10 de janeiro de 2012.
Em Testº da Verdade
Haroldo Sipoli Damasio
Escrevente Juramentado

Lei: 13.22/ FU
REG. CIVIL DE JATAIZINHO
TABELIÃ Rita Fischer
Oficial Designada
DE NOTAS
EAQ02795
JATAIZINHO - PR

Sedco

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 5

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 05 Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TECNICOS PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Eu, **Odemir Marques**, CPF nº **364 380 419-15,** Presidente da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, CNPJ nº **02 575 418/0001-52,** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **251** datada de **07 de junho de 2000**, publicado no D.O.U. em **21 de junho de 2000** e Decreto Legislativo nº **316** de **05 de setembro de 2001** e publicado no D.O.U. datado de **06 de setembro de 2001**, venho por meio deste, **ATESTAR QUE A EMISSORA ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jataizinho 11 de janeiro de 2012

C. NOTAS JATAIZINHO

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante legal da entidade: **Odemir Marques**
CPF: **364 380 419-15**

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, nº420, Sala 01
Fones: (43)3259-3255 / 3259-1730
Reconheço por Semelhança a firma de **ODEMIR MARQUES**.
Reconhecimento por semelhança face à impossibilidade da presença do firmatário. - C.N. 11.6.3.4.
Jataizinho-PR, 10 de janeiro de 2012.
Em Testº da Verdade
Haroldo Sipoli Damasio
Escrevente Juramentado

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EAQ02794 OFIC. CIVIL DE JATAIZINHO Neuseli Rita Fischer Designada

Volume de Processo Digitalizado - (Gerado) - SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 06
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.CULTU.E ART.DE JATAIZINHO**
CNPJ: **02.575.418/0001-52**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:58:31 do dia 10/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 7

M. das Comunicações SCE Fls.: 07 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.575.418/0001-52 **MATRIZ**		**22/05/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES GETULIO VARGAS	**420**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**CENTRO**	**JATAIZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2012** às **13:17:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 8

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO

Art. 1 Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO, fica constituida uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2 A sede da Associação será na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420 fundos, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, e Comarca de Uraí, Estado do Paraná.

Art. 3 A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Jataizinho - Pr, com os seguintes objetivos:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f) Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituidas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos da comunidade;

g) Preservar a imagem cultural e histórica da comunidade;

h) Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

i) Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e cultural da comunidade

j) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade.

Art. 4 A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS SÓCIOS

Art. 5 São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária Cultural e Artística de Jataizinho mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidades em geral, sediadas na comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituidas, que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

27 DEZ 2011

Volume de Processo Digitalizado. (0015365) SEI 53000.057355/2015-[illegible] pg. 9

Art. 6 A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios Fundadores: - os que assinaram a ata de fundação:
2. Sócios Honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou a coletividade.
3. Sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ela designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Art. 7 Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição a 180 dias e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 8 Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DOS RECURSOS

Art. 9 Os recursos da Associação serão provenientes de:

1. Contribuição de sócios sob a forma de apoio cultural;
2. Auxílio e subvenção de Orgãos Públicos;
3. Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas;
4. Campanhas e Promoções;
5. Prestação de Serviços;
6. Outras fontes.

DA DIRETORIA

Art. 10 A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de quatro anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único - Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Art. 11 Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art. 12 A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

CARTÓRIO JATAIZINHO
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 10

7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial
Fls.: 10
Rubrica:

Parágrafo único - Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

Art. 13 Compete a Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;

III. Orientar toda a administração da Associação;

IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei nº. 9.612 de 19 de Fevereiro, que rege a matéria;

V. Compete à Diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei nº. 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 14 Serão atribuições do Presidente:

I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Art. 15 São atribuições do Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

". Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 16 São atribuições do 1º Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II. Publicar todas as atividades da Associação;

III. Assinar correspondências da Associação;

IV. Superintender os serviços de secretária;

V. Atuar como relações públicas da Associação.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Esta fotocópia confere com o original.
21 DEZ 2011

CARTÓRIO JURÍDICO
Certifico que a presente cópia é AUTÊNTICIDADE na última folha [illegible]

Art. 17 São atribuições do 2º Secretário:

I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Art. 18 São atribuições do 1º Tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;

III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;

IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

V. Ter em mãos o valor relativo a três sálarios mínimos vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Art. 19 São atribuições do 2º Tesoureiro:

I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

Art. 20 São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 21 São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio;

I. Substituir o 1º Diretor de patrimônio em suas faltas e impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Conselho Fiscal compor-se á de sete (7) membros efetivos eleitos a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;

II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 24 Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 A Assembléia Geral é constituida por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º A Assembléia Geral reunir-se-á:

OFÍCIO DE ... Civil ... DE J...
... Esta fotocópia ... O referido é ... Oficial.
27 DEZ 2011
CARTÓRIO JA... Certifico que o ... AUTENTICIDADE ... na última folha do D...

Volume de Processo Digitalizado - (0015365) ... SEI 5300.057355/2011-06 / pg. 2

I. Ordinariamente, anualmente, para tomar conhecimento dos Relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e vota-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no minímo 1/3 dos sócios.

Parágrafo 2º As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no minímo 5 (cinco) dias.

Paragráfo 3º As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova Diretoria por renúncia de membros em exercício.

I. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

II. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;

III. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;

IV. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 26 O Conselho Comunitário será instituido de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 27 O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

Art. 28 O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 29 O Exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano;

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE JURAÍ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original apresentado
O referido é verdade e dou fé
27 DEZ 2011

Cartório do Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAÍ — PARANÁ
Heráclito Xavier dos Santos
Oficial

Volume do Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 13

Art. 30 No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Comunicações 13 SSCE

LIQUIDAÇÃO

Art. 31 A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim;

Art. 32 A Associação também poderá ser extinta por determinação legal;

Art. 33 No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação;

Art. 34 Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres de Jataizinho a partir da deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 O Estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação;

Art. 36 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Art. 37 Fica eleito o Fôro da cidade de Uraí, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 38 O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Jataizinho, 20 de Maio de 1.998

Odemir Marques
Presidente

Julio César Vieira Branco
Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ — ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob Nº 6118
de Protocolo A- 01, e Registrado sob
Nº 433, do Livro A/1
Uraí, 05 de junho de 19 98
HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS
OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.05[illegible]

Neuzeli Rita Fischer
Oficial Designada
Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
URAI - PARANÁ

13

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, aos dezoito dias d
referente mês de junho do ano de dois mil e dez, se
edital de convocação para a eleição da diretoria e
conselho fiscal às dezoito horas, local recinto da Rá
dio Comunitária Nova Geração, localizada no endereço
Avenida Presidente Getúlio Vargas, número quatrocentos
e vinte. O presidente da diretoria executiva, senhor Ode
mir Marques deu início à Assembléia Geral Ordinária
nos termos de seu estatuto, para a eleição da nova
diretoria executiva e conselho fiscal para os próximos
quatro anos, esclareceu aos presentes que houve a inscri
ção de apenas uma chapa denominada "Continuação"
e que a eleição obedecerá o critério de voto secreto e di
reto por cédulas. A seguir deu-se início a votação, o se
nhor presidente esclareceu aos presentes que cada sócio
após se identificar, receberá uma cédula devidamen
te rubricada, que conterá o nome da chapa escrita; de
nome "Continuação" e que abaixo terá dois quadrinhos
com as palavras chapa "Continuação" e nulo / Branco. Ca-
da sócio votante deverá assinar a lista de presença.
A seguir deu-se início a votação, transcorrendo na
mais perfeita harmonia e lisura, encerrada a vo-
tação foi solicitada a presença da senhora Suely
Brázy dos Santos, senhor Edson da Silveira, para
acompanhar e fiscalizar a contagem dos votos, após
a contagem constatou-se oito votos para chapa
"Continuação e zero para brancos e nulos, diante do re
sultado o senhor Presidente Odemir Marques proclamou
a chapa "Continuação" vencedora. Foram eleitos os segui
tes sócios para a Diretoria Executiva: Presidente - Ode
mir Marques, Vice-Presidente: Osmilto Lopes, 1º secretária:

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 15

2º Diretor de Patrimônio: Stanley Ramalho Guanda Neto. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Alba Furlan, Ana Mônica Pereira, Lucélia Ap. Lima Lopes, Milton Firmino de Oliveira, Joacê A. Ramalho Guanda Humberto Zanini Chamilete, Douglas Del Cor Dominques. Em seguida o senhor Presidente declarou a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Fataizinho para o período de quatro anos, dois mil e dez, dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze. Nada mais havendo a tratar, eu Ap. Marques Murari, secretário da Assembléia Geral Ordinária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e pelos demais assinada. Ap. Marques

Alba Furlan, Ramão Aparecido Martins
Lucélia Ap. Lima Lopes, Ana Mônica Pereira
Edna dos Santos Zini,

Lei. 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Serviço Registral de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas URAÍ - PARANÁ
TIT. E DOC PESSOAS JURIDICAS
DIA28746

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Apontado nesta data sob nº 12539
de protocolo A 02, e Registrado sob
Nº 1741 do Livro A-20
Uraí, 17 de 12 de 2010

Guilherme Moimas Laureano
Escrevente

Lei. 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EAQO 2346

OFÍCIO DE NOTAS ... CIVIL DE JA... AUTENTICO
27 DEZ 2011
TABELIÃO SUBSTITUTO - ESCREVENTE JURAMENTADO

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 16

s Comunicações
15
SSCF

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Eu, **Odemir Marques**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art 67,3 do decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal

Jataizinho, 11 de Janeiro de 2012

C.E. NOTAS JATAIZINHO

(Representante legal da entidade)

Representante legal da entidade: **Odemir Marques**
CPF: **364 380 419 - 15**

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, nº420, Sala 01
Fones: (43)3259-3255 / 3259-1730
Reconheço por Semelhança a firma de **ODEMIR MARQUES**.
Reconhecimento por semelhança face à impossibilidade da presença do firmatário. - C.N. 11.6.3.4.
Jataizinho-PR, 10 de janeiro de 2012.
Em Testº da Verdade
Haroldo Sipoli Damasio
Escrevente Juramentado

Lei 13.228 de 18
SELO FUNAR
TABELIONATO DE NOTAS
EAQ02796

das Comunicações
Fls: 16
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS ÁREAS DE ATIVIDADE EDITORIAL E DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Eu, **Odemir Marques**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, declaro para os devidos fins que:

- **Marlei Aparecida Marques Murari**, inscrito no CPF nº **608 142 769-20**, brasileira nata, é a responsável pela **área de atividade** desta emissora;

- **Odemir Marques**, inscrito no CPF nº **364 380 149-15**, brasileiro nato, é o responsável pela **área editorial** desta emissora; e

- **Anderson de Oliveira Silva**, inscrito no CPF nº **032 299 839-55**, brasileiro nato, é o responsável pela **direção de programação** desta emissora

Jataizinho,11 de janeiro de 2012

CE NOTAS JATAIZINHO

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Odemir Marques**
CPF: **364 380 149-15**

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EAQ02950

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO Fone: (43) 3259-1538

RECONHEÇO POR Semelhança A(S) FIRMA(S) Odemir marques

Jataizinho, 12 JAN 2012

Em test° da verdade

NEUZELI MARIA FISCHER OFICIAL DESIGNADA
MARCELO GÂMBARO OFICIAL SUBSTITUTO
HAROLDO SÍPOLI DAMÁSIO ESCREVENTE JURAMENTADO

OBS.: Reconhecimento de firma feito à vista de documento com fotografia do signatário

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 18

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.330.015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/1998

NOME
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO SILVA
MATILDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE
IBIPORÃ/PR

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1982

DOC ORIGEM
COMARCA=IBIPORÃ/PR,DA SEDE
C.NASC 6057,LIVRO=5A,FOLHA=124

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Anderson de Oliveira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

Nº de Inscrição
032299839-55

Data do Nascimento
19/03/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Anderson de Oliveira Silva
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/03/

Fls. 17
Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 19

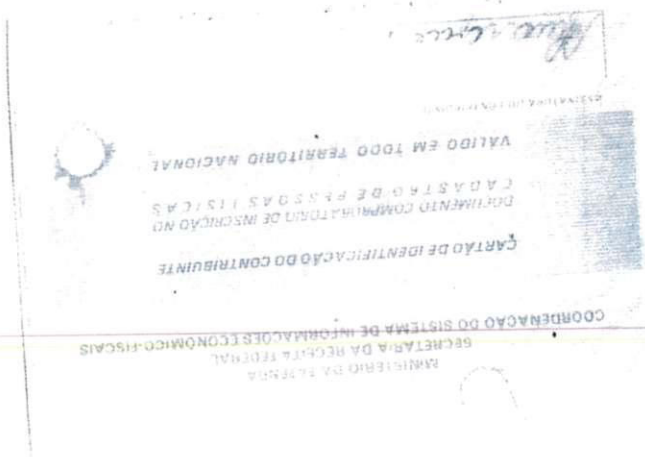

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

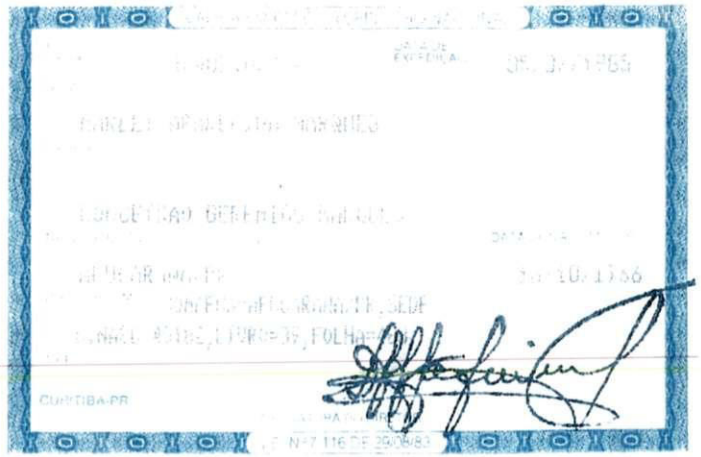

CURITIBA-PR

NASCIMENTO
18.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF
608 142 769 20

CONTRIBUINTE
MARLEI APARECIDA MARQUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 20

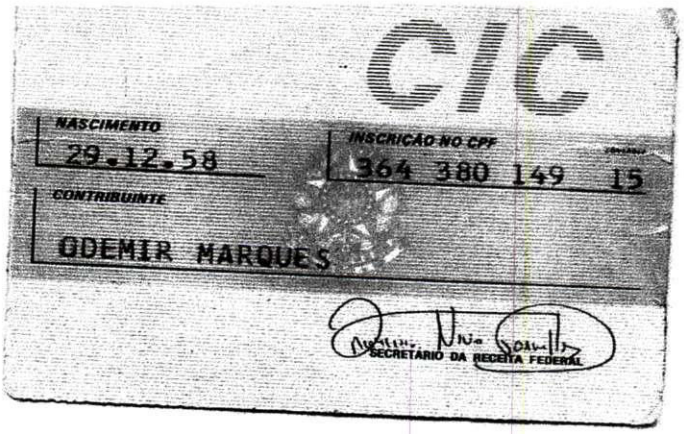

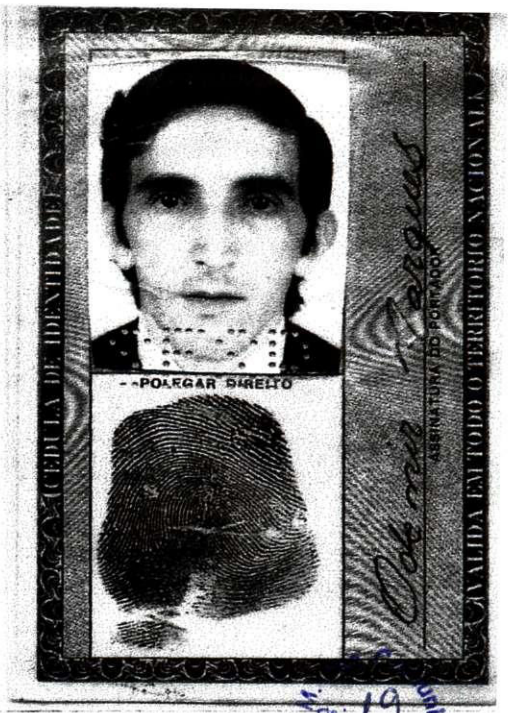

Fls.: 19
Rubrica:

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85 I.E. 90.206.136-34

CTC CURITIBA PR PL6
ODEMIR MARQUES
R ANTONIO R G CORREIA 00127
86210-000 JATAIZINHO - PR

00172189

72000398961918700000140253302904 11

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 22/03/2011 a 21/04/2011

Fatura: 1105.001421180 - Contrato Agrupador: 818.530.660-3 - 1ª Via

Oi, ODEMIR.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mai
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidade: ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse **www.oi.com.br** ou ligue pra **103 14**

Número do seu telefone	Mês de referência	Data do vencimento	Valor da sua conta

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 21

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 20
Rubrica:

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Eu, **Odemir Marques**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, inscrita no CNPJ nº **02 575 418/0001-52,** relato abaixo a lista de associados desta entidade:

Júlio César Vieira Branco – RG 4.047.566-4 – SSP - PR
Sito à Av. Antonio Brandão de Oliveira, 286
Jataizinho – Pr

Osmilto Lopes – RG 990.728-9 – SSP - PR
Sito à Rua Benjamin Giavarina, 981
Jataizinho – Pr

Joacê Ramalho Guarda – RG 3.272 101-0 – SSP - PR
Sito à Rua Carmela Dutra, 46
Jataizinho – Pr

Douglas Del Cor Domingues – RG 33.603.750-8 – SSSP - SP
Sito à Rua John Kenedy , 330
Jataizinho – Pr

Itauby Netto José Ramalho Guarda – RG 5.119.008-4 - SSP - PR
Sito à Rua Carmela Dutra, 46
Jataizinho – Pr

Lucélia Aparecida de Lima Lopes – RG 2.000.198-4 – SSP - PR
Sito à Rua Benjamin Giavarina, 981
Jataizinho – Pr

Dirceu Urbano Pereira – RG 3.273.495-2 – SSP - PR
Sito à Rua Orlando Sales Striquer, 501
Jataizinho – Pr

Geraldo Barbosa – RG 4.630.616-3 – SSP - PR
Sito à Rua João Martins Dutra, 10
Jataizinho – Pr

Edna Dos Santos Tini – RG 978.022 – SSP - PR
Sito à Rua Carmela Dutra, 500
Jataizinho – Pr

M. das Comunicações
Fls.: 21
Rúbrica:
SSCE

Silvano Rodrigues do Prado – RG 4.530.365-9 – SSP - PR
Sito à Rua Antonio de Pádua Correa, Q.4 Casa 13
Jataizinho – Pr

Milton Firmino de Oliveira – RG 808.167-0 – SSP - PR
Rua Carmela Dutra, 625
Jataizinho – Pr

Reinaldo Martieno – RG 1.583.544 – SSP - PR
Sito à Rua Kuangi Kubo, Quadra 4 Casa 15
Jataizinho – Pr

Jota Lopes de Meneses – RG 1.019.887 – SSP-PR
Sito à Rua Joaquim Francisco Lopes, 816
Jataizinho – Pr

Ana Mônica Pereira – RG 4.228.878-0 – SSP-PR
Sito à Rua Benjamin Giavarina, 620
Jataizinho – Pr

Odemir Marques – RG 3.755.085-0 – SSP-PR
Sito à Rua Antonio de Pádua Correia, 127
Jataizinho – Pr

Humberto Zanini Chamilete – RG 3.125.251-2 – SSP-PR
Sito à Av. Presidente Getulio Vargas, 262
Jataizinho – Pr

Alba Furlan – RG 3.133.759-3 – SSP-PR
Sito à Travessa Avelino Alves Pereira, 52
Jataizinho – Pr

Valério Remo Zanini – RG 1.710.666 – SSP-PR
Sito à Avenida Presidente Getulio Vargas, 415
Jataizinho – Pr

Marlei Aparecida Marques Murari – RG 4.402.074-2 - SSP-PR
Sito à Rua Tânia Lucia Correia, 105
Jataizinho – Pr

Ivanilde Bressan Cardin – CNPJ 78.403.953/0001-98
Sito à Rua Carmela Dutra, 265
Jataizinho – Pr

Farmácia Santa Teresinha – CNPJ 95.405.718/0001-74
Sito à Rua Carmela Dutra, 413
Jataizinho – Pr

Kazz Moto Peças – CNPJ 09.419.533/0001-87
Sito à Rua Carmela Dutra, 630
Jataizinho – Pr

CID – Centro Integrado de Saúde – CNPJ 13.146.897/0001-08
Sito à Av. Antonio Brandão de Oliveira, 450
Jataizinho – Pr

Auto Posto Jatay – CNPJ 78.183.067/0001-69
Sito à Br 369 Km 129/130
Jataizinho – Pr

Deposito Santa Mônica – CNPJ 07.064.804/0001 – 01
Sito à Rua Carmela Dutra, 499
Jataizinho – Pr

Nunes e Rabaneda Ltda – CNPJ 08.158.682/0001-77
Sito à Rua Carmela Dutra, 558
Jataizinho – Pr

A.d. Pereira & Santos Ltda – CNPJ 79.151.239/0001-12
Sito à Rua Carmela Dutra, 408
Jataizinho – Pr

Auto Posto Água Branca – CNPJ 79.460.218/0001-89
Sito à Av. Caetano Munhoz da Rocha, s/n KM 129/130
Jataizinho – Pr

Jataizinho, 11 de Janeiro de 2012

(assinatura do representante legal da entidade)

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, nº420, Sala 01
Fones: (43)3259-3255 / 3259-1730
Reconheço por Semelhança a firma de **ODEMIR MARQUES**.
Reconhecimento por semelhança face à impossibilidade da presença do firmatário. - C.N. 11.6.3.4.
Jataizinho-PR, 10 de janeiro de 2012.
Em Testº da Verdade
Haroldo Sipoli Damasio
Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EA00279

Nome do Representante legal da entidade: Odemir Marques
CPF – 364 380 419-15

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 24

SECOM - M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JATAIZINHO

DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO

Segunda-feira
Musical Sertanejo [das 06:00 às 08:00]
Programa O Homem e a Terra [das 08:00 às 8:30]
Programa Bom Dia Cidade (entrevistas, noticias, avisos utilidade pública, participação de ouvintes, músicas) [das 8:30 às 12:00]
Musical Ausec (com spots de saúde, dengue etc...) [das 12:00 às 15:00]
Musical Ponto10 (com spots de saúde, dengue etc... [das 15:00 às 17:50]
Consagração a N. Srª do Rocio [das 17:50 às 18:00]
Hora do Ângelus [das 18:00 ás 19:00]
A Voz do Brasil [das 19:00 às 20:00]
Noite Musical [das 20:00 às 23:00]

Terça-feira
Musical Sertanejo [das 06:00 às 08:00]
Programa O Homem e a Terra [das 08:00 às 8:30]
Programa Bom Dia Cidade (entrevistas, noticias, avisos utilidade pública, participação de ouvintes, músicas) [das 8:30 às 12:00]
Musical Ausec (com spots de saúde, dengue etc...) [das 12:00 às 15:00]
Musical Ponto10 (com spots de saúde, dengue etc... [das 15:00 às 17:50]
Consagração a N. Srª do Rocio [das 17:50 às 18:00]
Hora do Ângelus [das 18:00 ás 19:00]
A Voz do Brasil [das 19:00 às 20:00]
Noite Musical [das 20:00 às 23:00]

Quarta-feira
Musical Sertanejo [das 06:00 às 08:00]
Programa O Homem e a Terra [das 08:00 às 8:30]
Programa Bom Dia Cidade (entrevistas, noticias, avisos utilidade pública, participação de ouvintes, músicas) [das 8:30 às 11:00]
Programa Rádio Escola Adélia [das 11:00 às 12:00]
Musical Ausec (com spots de saúde, dengue etc...) [das 12:00 às 15:00]
Musical Ponto10 (com spots de saúde, dengue etc... [das 15:00 às 17:50]
Consagração a N. Srª do Rocio [das 17:50 às 18:00]
Hora do Ângelus [das 18:00 ás 19:00]
A Voz do Brasil [das 19:00 às 20:00]
Noite Musical [das 20:00 às 23:00]

M. das Comunicações
Fls. 24
Rúbrica:
SECOM

Quinta-feira

Musical Sertanejo [das 06:00 às 08:00]
Programa O Homem e a Terra [das 08:00 às 8:30]
Programa Prosa Rural da EMBRAPA [das 8:30 às 8:45]
Programa Bom Dia Cidade (entrevistas, noticias, avisos utilidade pública, participação de ouvintes, músicas e esportes) [das 8:45 às 12:00]
Musical Ausec (com spots de saúde, dengue etc...) [das 12:00 às 15:00]
Musical Ponto10 (com spots de saúde, dengue etc... [das 15:00 às 17:50]
Consagração a N. Srª do Rocio [das 17:50 às 18:00]
Hora do Ângelus [das 18:00 ás 19:00]
A Voz do Brasil [das 19:00 às 20:00]
Transmissão da Sessão da Câmara Municipal [das 20:00 às 23:00]

Sexta -feira
Musical Sertanejo [das 06:00 às 08:00]
Programa O Homem e a Terra [das 08:00 às 8:30]
Programa Bom Dia Cidade (entrevistas, noticias, avisos utilidade pública, participação de ouvintes, músicas) [das 8:30 às 12:00]
Programa Jukbox [das 12:00 às 13:00]
Musical Ausec (com spots de saúde, dengue etc...) [das 13:00 às 15:00]
Musical Ponto10 (com spots de saúde, dengue etc... [das 15:00 às 17:50]
Consagração a N. Srª do Rocio [das 17:50 às 18:00]
Hora do Ângelus [das 18:00 ás 19:00]
A Voz do Brasil [das 19:00 às 20:00]
Noite Musical [das 20:00 às 23:00]

Sábado
Musical Gospel [das 8:00 às 9:00]
Programa da Igreja Batista [das 9:00 às 12:00]
Programa da Igreja Só o Senhor é Deus [das 12:00 ás 14:00]
Programa Caminhando com Cristo das [14:00 às 16:00]
Musical Gospel [das 16:00 ás 18:00]

Domingo
Programa Deus te Abençoe [das 8:00 às 9:00]
Programa Jukebox [das 9:00 às 10:00]
Programa Arquivos Sonoros [das 10:00 às 11:00]
Programa Sertanejo Atendendo o seu Pedido das 11:00 às 13:00
A Voz Da Assembléia de Deus [das 13:00 às 15:00]
Musical da Tarde [das 15:00 às 19:30]
Transmissão da Santa Missa das [19:30 às 21:00]

das Comunicações
Fls.: 25
Rubrica:

AVALIAÇÃO

O Conselho Comunitário entende que a programação da Rádio Nova Geração FM (Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho), atende à sua função social e objetivos estabelecidos em lei. Tendo em vista que realiza prestação de serviço à comunidade, bem como:

- Divulga Campanha de Saúde na cidade.
- Único meio disponível para campanhas sociais na comunidade
- Único meio de transmissão das Sessões da Câmara Municipal
- Único meio disponível como treinamento de comunicadores (com a participação de alunos da Universidade Estadual de Londrina UEL)
- Único meio disponível de apresentação de jovens artistas
- Único meio de integração (avisos e comunicados na zona rural)
- Foi e é meio disponível de socorro as vítimas das catástrofes sociais como enchentes no rio Tibagi
- Foi tema de reportagem veiculada no estado pela Rede Globo com o projeto 'Rádio nas Escolas'
- Foi tema de 3 monografias por alunos de Jornalismo da Universidade Estadual de Londrina UEL
  'De Ouvinte a Cidadão' Loriane Comelli
  'Para uma Análise Crítica das Rádios Comunitárias' Fábio Manzano
  'A receptividade da Rádio Nova Geração na Comunidade' Vitor Forestieri
- Foi merecedora de Voto de Louvor aprovado em sessão plenária de 31 de março de 2003 indicada pelo Deputado Barbosa Neto – ofício nº 567/03 CEA

A programação apresenta-se de forma organizada, com a atuação de colaboradores que atendem às exigências organizacionais propostas pelos diretores.

Jataiizinho 04 de Janeiro de 2012-01-11

Maria de Lourdes Damião Rufino
Repres. da Paróquia N. S. da Conceição

Hélio Santo Cardin
Repres. da APAE

Leile de Farias França
Repres. da Igreja Batista

Marilda Cristina Rosa Ramos
Repres. da Associação de Senhoras de Rotarianos

Márcia Regina da Silva
Repres. da Associação Comercial

Adilsa da Costa Fernandes
Repres. do Sind. dos Servidores Públicos Municipais

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 27

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

CNPJ: 95.563.300/0001-95

SSCE Comunicações Fls.: 26 Rubrica:

Ofício 06/11

Jataizinho, 15 de janeiro de 2011

Prezado Senhor,

Pelo presente, indicamos a V.Sª., o nome da Srª **Adilsa da Costa Fernandes,** vice presidente deste Sindicato, para compor o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege o serviço de radiodifusão comunitária.

Sem outro particular, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Maurílio Martielho
Presidente

Ilmº Srº
Odemir Marques
DD. Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho.
Nesta

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 28

Fls.: 27
Rubrica:

IGREJA BATISTA EM JATAIZINHO

AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, 482, CEP 86210-000 – TEL 043-32591583 – JATAIZINHO-PARANÁ.

Jataizinho, 15 de janeiro de 2011.

A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO.

Ref: Indicação para compor Conselho Comunitário.

A Igreja Batista em Jataizinho – cadastrado sob o nº 6945138/0001-25, vem por meio desta indicar a Professora LEILE DE FARIAS FRANÇA, para compor junto ao Conselho Comunitário dessa emissora, a fim de acompanhar a programação e ao cumprimento contido na lei que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui,

Atenciosamente.

Pr. Luiz Batista de França

76945138/0001-25
IGREJA BATISTA EM JATAIZINHO
Av. Benjamin Giavarina, 482
CEP 86210-000
JATAIZINHO — PR

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 29

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 28
Rúbrica:

ACEJA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JATAIZINHO
CNPJ/MF: 07.348.454/0001-05
Praça Frei Timóteo, 77 – Centro – Jataizinho – Paraná.
Fone/fax: 0xx43-3259-3771 E-mail: acejajataizinho@hotmail.com

Jataizinho/Pr, 17 de Fevereiro de 2.011.

A
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artístico de Jataizinho
Ref: indicação para compor conselho comunitário

A Associação Comercial e Empresarial de Jataizinho – Aceja devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.348.454/0001-05, representada pelo seu presidente Elcio Azevedo Pinto, no período de Maio de 2.010 a Maio de 2.012, vem por meio desta indicar a Srª. Márcia Regina da Silva, para compor junto ao Conselho Comunitária, dessa emissora, a fim de acompanhar a programação e ao cumprimento contido na lei que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sem mais, para o momento, subscrevo-me mui,

Atenciosamente

Associação Com. e Empresarial de Jataizinho
Elcio Azevedo Pinto
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 30

M. das Comunicações
Fls.: 29
Rúbrica:
SSCE

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE JATAIZINHO
R: Joaquim Francisco Lopes Nº. 361_Jataizinho PR.

A S R
DISTRITO - 4710

Oficio. Nº. 02/2011 Jataizinho, 10 de Janeiro de 2011.

Ref:
Indicação para compor Conselho Comunitário

A Associação de Senhoras de Rotarianos de Jataizinho, inscrita no CNPJ 08.302.447/0001-27, localizada a rua acima mencionada, vem por meio desta indicar a senhora Marilda Cristina Rosa Ramos, para compor junto ao Conselho Comunitário, dessa emissora, a fim de acompanhar a programação e ao cumprimento contido na lei que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sem mais para o momento, despedimo-nos reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Walquiria R. Silva

Atenciosamente.

Walquiria Ramos da Silva
Presidente / Gestão 2010/2011
Rua Luiz Sanzovo 57
Conj. Milton Felix Pessoa
Jataizinho-Pr / CEP 86.210-000
Fone: (43) 8414-7597
E-mail: **walquiriarmoreira@hotmail.com**

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 31

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 30
Rúbrica:

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ 75387563/0014-06 – Fone: 043 259-1406
Praça Getúlio Vargas, 456 – Jataizinho – PR

Jataizinho, 14 de dezembro de 2010.

À
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO.

Ref: Indicação para compor Conselho Comunitário.

A Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Diocese de Cornélio Procópio, cadastrada sob nº 75387563/0014-06, vem por meio desta indicar a Secretária Maria de Lourdes Tamião Rufino, para compor junto ao Conselho Comunitário, dessa emissora, a fim de acompanhar a programação e ao cumprimento contido na lei que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sem mais, para o momento, subscrevo-me mui,

Atenciosamente,

Pe. Sérgio de Deus Borges
Pároco

75387563/0014-06
MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARÓQUIA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO
Praça Frei Timóteo, 456
Centro - CEP 86210-000
JATAIZINHO - PR

Fls.: 31
Rubrica:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola de Educação Especial Pref. Evilázio Rangel Cordeiro
Av: Benjamim Giavarina, 1232 – **Cx Postal** 94 – **Fone/Fax:** (43) 3259-1251
E-mail: apaejataizinho@brturbo.com.br **CEP:** 86210-000 – JATAIZINHO-PR.

Dec. de Utilidade Pública Municipal Nº39/77	Dec. de Utilidade Pública Estadual Nº 7404	Dec.de Utilidade Publica Federal Nº 91108	CNPJ Nº 77.469.583/0001-29	Certif.daFed.Nac. das APAEsNº375	C.N.S.S. Nº 227.044/80	S.E.S.B.S. Nº 1099/81	Dec. da Sec. De Educação Nº 2946

Jataizinho, 14 de Janeiro de 2011.

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO.

Ref:Indicação para compor Conselho Comunitário.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jataizinho CNPJ 77.469.583/0001-29 Mantenedora da Escola de Educação Especial Prefeito Evilázio Rangel Cordeiro, vem por meio desta indicar o Vice – Presidente da APAE Senhor Hélio Santo Cardim, para compor junto ao conselho Comunitário, dessa emissora, a fim de acompanhar a programação e ao cumprimento contido na lei que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

DIRCEU URBANO PEREIRA
PRESIDENTE APAE

77.469.583/0001-29
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jataizinho
Av. Benjamim Giavarina, 1232
Jataizinho - PR

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 33

32
Rubrica:

Via da Obra/Serviço

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000417574

1. Responsável Técnico

ROGERIO DE SOUZA CORREA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: ASS COMUN DE COMUNICAÇAO CULTURAL E ARTISTICA DA JATAIZINHO — CNPJ: 02.575.418/0001-52

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS — Nº: 000420

Bairro: CENTRO

Cidade: JATAIZINHO — UF: PR — CEP: 86210000

Contrato: ADMINISTRAÇAO — Celebrado em: 06/01/2012

Valor: 545,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS — Nº: 000420

Bairro: CENTRO

Cidade: JATAIZINHO — UF: PR — CEP: 86210000

Data de início: 06/01/2012 — Previsão de término: 06/01/2012

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASS COMUN DE COMUNICAÇAO CULTURAL E ARTISTICA DA JATAIZINHO — CNPJ: 02.575.418/0001-52

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - GESTÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR SP5025 AGILE NS 2628/B AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 87,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pouso Alegre, 06 de Janeiro de 2012

ROGERIO DE SOUZA CORREA — RNP: 1406213675

CREA-MG 65553/D

CPF 772 182 996-87

ASS COMUN DE COMUNICAÇAO CULTU — CNPJ: 02.575.418/0001-52

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG

Valor da ART: 33,00 — Registrada em: 06/01/2012 — Valor Pago: 33,00 — Nosso Número: 00000000405781

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 34

33
Rubrica

RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP5025 AGILE NA FREQUENCIA DE 87,9 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 25W, COM MODULAÇÃO EM FREQÜÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

9.4.1 – Interessado: *Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho*
Endereço*: Av. Presidente Getúlio Vargas, 420 – Centro – Jataizinho / PR* ***CEP:*** *86210-000*
CNPJ: *02.575.418/0001-52*
Emissora designada*: A mesma*

9.4.2 – Ensaio*:*
Motivo: □ *Fabricação/Instalação* □ *outro*
Modelo*: SP5025 Agile*
CATEGORIA: *2B*
N° de Homologação na ANATEL: *0680-03-0528*
Local do Ensaio*: Centro Emp. Pref. Paulo F. de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000*
Data: *Seis de janeiro de 2012*

9.4.3 – Fabricante: *AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA*
Endereço: *Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000*
CGC: *01.377.889/0001-93*

9.4.3.1 – Características Gerais

➢ Equipamento	Transmissor de FM
➢ Modelo	SP5025Agile
➢ N° de Série	2628/B
➢ Potência de saída de RF	*25W (Ajustado no painel frontal, mediante retirada de jumper interno que é posteriormente lacrado , acesso restrito ao menu configurações, protegido por senha. Estas informações também se encontram no manual de operação.)*
➢ Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
➢ Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
➢ Número De Canais	1 por programação interna
➢ Tensão De Alimentação	110 - 220 Vac
➢ Frequência	87,9 MHz
➢ Geração de Frequência	Sintetizada
➢ Consumo máximo	*55 watts @ 25W cte. RF*
➢ Dimensões e peso	Largura : 482[mm] Altura: 44[mm] Profundidade : 450[mm] Peso líquido : 4 Kg

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 35

Fls.: 34
Rubrica:
SSCE - Comunicações

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	*10kΩ - conector BNC fêmea*
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	*10kΩ - conector BNC fêmea*
Impedância de Saída de RF:	*50Ω - conector UHF fêmea*

9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

9.4.4 – Função do Transmissor:
Transmissor principal □ □ Transmissor reserva

9.4.5 – Medições

9.4.5.1 – Frequência

a) Frequência nominal:

Frequência Nominal:	87,9 MHz

b) Medida de frequência feita em ambiente normal:

Frequência:	87.900.054 MHz

c) Variação máxima da frequência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Frequência Hz
25º	220 + 10% = 242	87.900.127
25º	220 - 10% = 198	87.900.005

Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1

- Frequency Counter Marca: HP 53181A; NS:3736AO5161
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
  Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- GPS Time Frequency: Modelo: 58503B, NS:KR84600104; EQ051

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 36

Fls.: 35
Rubrica:

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.

Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 15.000 Hz:

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 50μS***

Frequência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	90% de Modulação
	18,75kHz	37,5kHz	75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

➢ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Frequência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

➢ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3

➢ Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
➢ Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
➢ Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
➢ Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.

Valor Encontrado: ***62 dB's*** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 37

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

Valor Encontrado: ***70 dB's*** abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5

- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
  Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:
Valores lidos até 1,8 GHz em (dB´S)

Frequência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	≥ 57
3º. harmônico	≥ 57
4º. harmônico	≥ 57
5º. Harmônico	≥ 57
6º. harmônico	≥ 57
7º. harmônico	≥ 57
8º. harmônico	≥ 57
9º. harmônico	≥ 57
10º. harmônico	≥ 57

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

	Valor [W]				Variação Máx.	
Designação	Especif.	Medido			W	%
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste	25W	25W	25W	25W	0	0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

Potência [W]	Consumo [W]	Rendimento [%]
25W	55W	45,00%

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 38

Fls.: 37
Rubrica:

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8

- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
  Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Network Spectrum Analyser, Modelo: 4195A, NS:2904JO2370, Marca:HP
- Varivolt: Marca: JNG; NS:020306737
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036

9.4.6 – Informações específicas para estereofonia

9.4.6.1 – Gerador de estéreo.

Fabricante:	*Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.*
Modelo:	Future 2002.

9.4.6.2 – Medições

9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto

Valor:	*19.000 Hz*
Variação máxima da frequência:	10 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.
10kHz

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não informado.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 39

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.6.2 a 9.4.6.2.4

- Frequency Counter Marca :HP 53181A; NS:3736AO5161
- GPS Time Frequency: Modelo:58503B, NS:KR84600104;EQ051
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009
  Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor,Modelo 8201, NS:20915
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor

9.4.8.1 – Placa de identificação

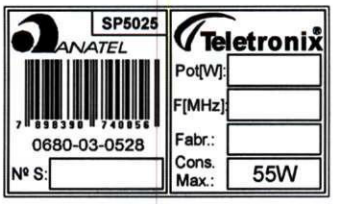

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

Medida de corrente contínua do coletor:	1,8 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	24 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) Modulação: □ sim.
b) Frequência: □ sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra. Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarms

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected)

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 40

Fls.: 39
Rubrica:

9.4.9 – Declarações

9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí – MG, 06 de janeiro de 2012

Rogério de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento ***SP5025Agile***, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

OBS: o equipamento em questão, SP5025Agile, Ns. 2628/B, frequência de 87,9 MHz, fora ajustado para operar com 25Watts de potência.

Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres seja o interno, que limita o acesso ao menu de ajustes de frequência e potência, bem como os lacres das tampas do equipamento, anulará definitivamente a validade deste laudo, isentando o responsável técnico do mesmo, de qualquer responsabilidade sobre possíveis alterações no equipamento, relatadas neste laudo.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 06 de janeiro de 2012

Rogério de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 41

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20120073651
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ALBERTO LUIS KRAWCZYK
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:
Contratante: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.CULTU.E ART.DE JATAIZINHO
Endereço:AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 436 CENTRO
CEP: 86210000 JATAIZINHO PR Fone:

Nº Carteira: PR-77395/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 02.575.418/0001-52

M. das Comunicações 40 4

Local da Obra: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 436
CENTRO - JATAIZINHO PR

Quadra: Lote:
CEP: 86210000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 2 UNID
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...	
Área de Comp.	2304	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Tipo Obra/Serv	656	**RADIODIFUSÃO**	
Serviços contratados	130	OUTROS	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20120073651

Data Início 08/01/2012
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço R$ 1.000,00 Vlr Taxa R$ 33,00 Entidade de Classe 405
P de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR E LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.

Insp.: 4269
08/01/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 42

LAUDO DE VISTORIA

das Comunicações SSCE Fls.: 41 Rúbrica:

MOTIVO DA VISTORIA

Vistoria para comprovar o funcionamento correto da emissora para fins de renovação de outorga. Este laudo faz parte da documentação técnica exigida para atender o Ofício nº 6867/2011 /CGRC/DEOC/ SCE-MC, Renovação de Outorga/Processo nº 53000.057355/2011-06.

1 IDENTIFICAÇÃO

a) nome da entidade: *Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho;*

b) cidade e unidade da federação: *Jataizinho, PR;*

c) CNPJ 02.575.418/0001-52.

d) motivo da vistoria: *Renovação de outorga atendendo o Ofício nº 6867/2011/CGRC/DEOC/ SCE-MC, Renovação de Outorga/Processo nº 53000.057355/2011-06;*

2 LOCALIZAÇÃO

a) endereço completo da estação transmissora: *Av. Presidente Getúlio Vargas, 436, Jataizinho - PR;*

b) endereço completo do(s) estúdio(s): *Av. Presidente Getúlio Vargas, 436, Jataizinho - PR.*

c) coordenadas: 23° 15' 17" S, 50° 58' 52" W – WGS 84.

3 TRANSMISSORES DE FM EXISTENTES NA EMISSORA

3.1 - Transmissor principal:
a) transcrição dos dizeres da placa de identificação:
Auad Correia Equip. Eletrônicos Ltda. Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí, MG – CEP 37540-000
CNPJ: 01.377.889/0001-93;
Modelo: SP5025Agile;
Número de Série: 2628/B;
Potência Nominal de Operação: 25W;
Ipsis Litteris;

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D
REDSTONE

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 43

Ipsis Litteris;

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Por motivo de avaria do transmissor anterior, a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho adquiriu um transmissor novo no final de dezembro de 2011.
A emissora encontra-se em processo de renovação de outorga, que está sendo feita com este transmissor novo.
Tendo em vista que o equipamento veio com o laudo de ensaio original de fabrica, apenas a medida a potência de saía e a frequência de operação foram realizadas e foi observada a integridade do equipamento contra choques elétricos.

3.2 Medidas

a) Potência de saída medida pelo método direto: *24,8 ± 2,5 W;*

b) Frequência de operação medida: *87,90002 ± 0,00032 MHz;*

3.3 Transmissores Auxiliares

a) Não possuí

3.4 Outros Equipamentos

Verificar a existência dos equipamentos abaixo, transcrevendo, os dizeres das respectivas placas de identificação e o estado de funcionamento dos mesmos:
a) Limitador: *Interno, próprio do fabricante;*
b) Monitor de modulação: *Não possuí;*
c) Multímetro: *Não possuí;*
d) Osciloscópio: Não possuí;
e) Gerador de Áudio: Não possuí;
f) Frequencímetro: *Não possuí;*
g) Medidor de Distorção: *Não possuí;*
h) Gerador de Estéreo: *Interno, próprio do fabricante;*
i) Gerador de Canal Secundário: *Não possuí;*
j) Carga Artificial: *Não possuí.*

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D
REDSTONE

4 – SISTEMA IRRADIANTE

4.1 - Antena
a) fabricante: *Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. modelo PT 1/4 0dB.*

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 44

b) descrição sumária (nº de elementos, azimute de orientação, polarização):
1 elemento, onidirecional, polarização vertical;

c) altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo): 20 *m*.

d) relatório referente a levantamento de intensidade de campo da emissora: *Não aplicável.*

4.2 - Linha de Transmissão

a) fabricante: *KMP-RFS;*

b) modelo: *RGC-213-50J;*

c) diâmetro externo: *10,34 mm;*

d) comprimento: *20 m;*

e) curva de atenuação do cabo: *Dados do gráfico retirados do catalogo técnico da RFS.*
Dados extraídos do catalogo da RFS-KMP.

Curva de Atenuação de Linha de Transmissão

KMP RFS RGC-213 50J

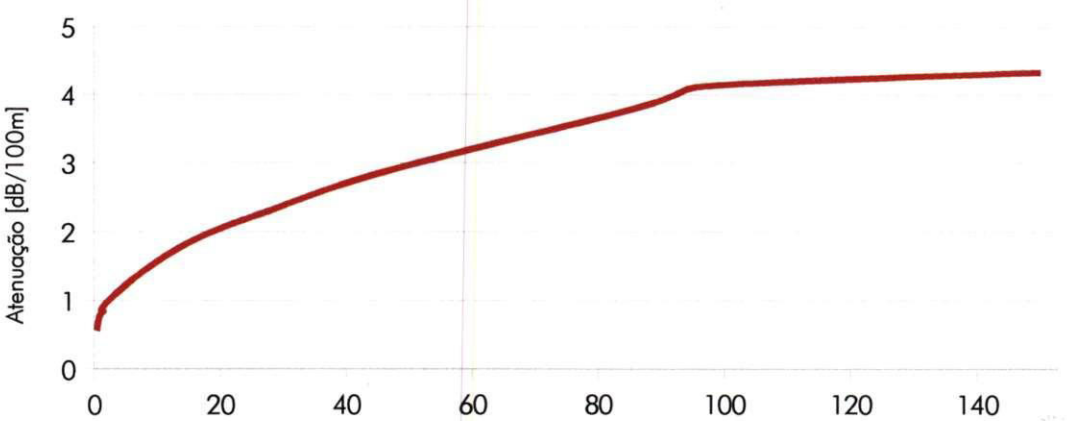

Dados retirados do catalogo da KMP RFS.

Alberto Luis Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

4.3 - Estrutura de Sustentação da Antena

a) descrição sumária do conjunto, inclusive prédio, torre, mastros, existência de para-raios e aterramento, etc:
A antena esta instalada sobre o campanário da igreja de Jataizinho em um mastro de 2 metros de

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
REDSTONE *Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 45

altura.

b) altura física da estrutura em relação à sua base (solo): 20 *m.*

c) altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar (indicar como foi feita a estimativa): 355 *m, base de dados Siganatel;*

d) tipo do isolamento dos estais, no caso de estruturas estaiadas: *Não aplicável.*

5 – RESIDÊNCIA

Havendo residência(s) na estação, descrever sumariamente como é feita a passagem desta(s) para a sala dos transmissores: *Não possuí;*

6 - SERVIÇOS AUXILIARES DE RADIODIFUSÃO

Mencionar os tipos de serviços executados e a frequência de operação de cada um deles. No caso de controle remoto e/ou telemetria, incluir descrição sumária do sistema: *Não possuí.*

7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Relacionar os instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um:

Frequencímetro: Megabras FD 725, ns. 801050, exatidão, ± 2 digito mais ± 25 μHz/Hz devido à base de tempo.
Wattímetro de RF Bird Thrueline modelo 43, ns. 188531, pastilha 50C, ±5% da escala.

OBSERVAÇÕES
As medidas indicadas com incertezas foram calculadas através da recomendação EA-04 adotada pelo INMETRO para o cálculo de incertezas de medição. As incertezas estimadas se referem a um nível de confiança de 95%.
Foram feitas 5 leituras para cada medida realizada.

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA PR 77395/D

Eng. Alberto Luís Krawczyk. MSc.
Engenheiro Eletricista
CREA: PR – 77395/D

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 46

Declaração do profissional habilitado

SSCM - Min. das Comunicações
Fls: 45

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jataizinho* ~~Ltda~~ localizada na cidade de *Jataizinho* no Estado do Paraná no dia 09/01/2012. O presente laudo consta de 05 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica....,de que faço uso".

Curitiba, 09 de janeiro de 2012

Alberto Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

Alberto Luís Krawczyk
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 77395/D
CPF 027.253.549-43

Aviso Legal - É proibida a cópia, revelação, divulgação e vedado o uso, ainda que parcial ou por vias indiretas, a terceiros não autorizados, nos termos do artigo 195, XIV, da Lei 9.279/96 e do artigo 39.3, do Decreto 1.355/94.
***REDSTONE** Scriptorium Engenharia e Estudos Técnicos Ltda. ©2010*
Rua Padre Anchieta 1577, Ap 1092 – Curitiba – PR CEP: 80730-000 Tel: 41 3339-9912 – Cel: 41 8723-1235.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 47

M. das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica:
SSCE

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASS.COMUNIT.DE COMUNIC.CULT.E ART.

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

DE JATAIZINHO	02575418000152

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização n° 251 de 2000 Publicada no D.O.U de 21 de 06 de 2000.

Decreto Legislativo n° 316 de 2001 Publicado no D.O.U de 06 de 09 de 2001.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 436

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	JATAIZINHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	PR	23°15'17"S	50°58'52"W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 436

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	JATAIZINHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	PR	23°15'17"S	50°58'52"W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

MESMO DO TRANSMISSOR

BAIRRO | CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Alberto Luís Krawczyk, MEng.
Engenheiro Eletricista CREA-PR 77395/D

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 48

M. das Comunicações SSCE Fls.: 47 Rúbrica:

| | | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057355/11 Localidade/UF: Jataizinho/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 04 Anos Validade: 18/06/2014

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Odemir Marques	001.111.111-11	Presidente			
Osmilto Lopes	002.222.222-22	Vice Presidente			
Marlei Aparecida Marques Murani	003.333.333-33	1º Secretária			
Edna Tini	004.444.444-44	2º Secretária			

Declaração técnica ? fls.05
Certidão Negativa de Débito ? fls.06

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 50

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Comunicações - SSCE
Fls.: 54
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.CULTU.E ART.DE JATAIZINHO**
CNPJ: **02.575.418/0001-52**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:45:41 do dia 14/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/04/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenaçaõ-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls: 55
Rubrica:

Nota Técnica nº 0796/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000057355/2011
Processo de Outorga nº 53740.000022/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jataizinho / PR**, conforme Portaria de autorização nº 251, publicada no D.O.U. de 21/06/00 e Decreto Legislativo nº 316, publicado no D.O.U. de 06/09/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 983 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de março de 2013.

Ao Senhor
ODEMIR MARQUES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420 - Centro
86.210-000 Jataizinho – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.057355/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057355/2011** na localidade de **Jataizinho / PR**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0796/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 53

FXIREN 0

80

Fls.: 57
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO

Jataizinho 18 de Abril de 2013

Ilustríssimo Senhor
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Cep 70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020720/2013-81
SEAP/SCE
30/04/2013-07:01

Assunto: Declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Segue assinaturas dos diretores em anexo).

Eu, Odemir Marques, RG 3755085-0, CPF 364380149-15, Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, CNPJ 02 575 418/0001-52, sobre o processo de renovação numero 53000.057355/2011 e processo de outorga numero 53740.000022/1999, conforme portaria de autorização nº 251, publicada no D.O.U, de 21/06/00 e Decreto Legislativo nº 316, publicado no D.O.U de 06/09/2001, com as coordenadas: Latitude 23ºS151700 e Longitude 50ºW585200, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas 420, Jataizinho-Paraná, CEP 86210-000, telefone (43) 3259 1217, venho por meio deste, em resposta ao oficio nº 983/2013/CGRC/SCE-MC, **encaminhar em anexo assinatura de todos os diretores desta associação, declarando que nos comprometemos ao fiel cumprimento à Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, de acordo com o disposto no subitem 8.1 alinea ¨g¨, da norma nº 01/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de auto-estima e distinta consideração. Colocamo-nos também a inteira disposição para sanar eventuais duvidas.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção

Atenciosamente;

Odemir Marques - Presidente

Endereço para correspondência: Av. Presidente Getúlio Vargas, 420 – Centro – Jataizinho, Estado do Paraná – CEP 86 210 000
Telefone para contato: 43 3259 1217 – 43 3259 2206
Correio eletrônico: radio.novageracao@hotmail.com

frente 130

Fls. 58

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, CNPJ nº 02 575 418/0001-52, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Odemir Marques – Presidente (Representante Legal) CPF 364 380 149-15

Osmilto Lopes – Vice Presidente CPF 209 406 539-15

Marlei Aparecida Marques – 1ª Secretária CPF 608 142 769-20

Edna Leonor dos Santos – 2ª Secretária CPF 865 567 469-91

Reinaldo Martieno – 1º Tesoureiro CPF 349 966 569-72

Geraldo Barbosa – 2º Tesoureiro CPF 604 818 119 – 15

Dirceu Urbano Pereira – 1º Diretor de Patrimônio CPF 360 476 279-00

Itauby Netto José Ramalho Guarda – 2º Diretor de Patrimônio CPF 005 708 669-95

Endereço para correspondência: Av. Presidente Getúlio Vargas, 420 – Centro – Jataizinho, Estado do Paraná – CEP 86 210 000
Telefone para contato: 43 3259 1217 – 43 3259 2206
Correio eletrônico: radio.novageracao@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 55

Fls.: 59
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO

Jataizinho 18 de Abril de 2013

Ilustríssimo Senhor
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3° Andar
Cep 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Declaração de residência em área atendida pela estação

Eu, Odemir Marques, RG 3755085-0, CPF 364380149-15, Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, CNPJ 02 575 418/0001-52, sobre o processo de renovação numero 53000.057355/2011 e processo de outorga numero 53740.000022/1999, conforme portaria de autorização n° 251, publicada no D.O.U, de 21/06/00 e Decreto Legislativo n° 316, publicado no D.O.U de 06/09/2001, com as coordenadas: Latitude 23°S151700 e Longitude 50°W585200, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas 420, Jataizinho-Paraná, CEP 86210-000, telefone (43) 3259 1217, venho por meio deste, em resposta ao oficio n° 983/2013/CGRC/SCE-MC, **declarar que todos os dirigentes desta associação residem na cidade de Jataizinho – Paraná – área atendida pela estação**, de acordo com o disposto no subitem 8.1 alinea ¨f1¨, da norma n° 01/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de auto-estima e distinta consideração. Colocamo-nos também a inteira disposição para sanar eventuais duvidas.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção

Atenciosamente;

Odemir Marques - Presidente

Endereço para correspondência: Av. Presidente Getúlio Vargas, 420 – Centro – Jataizinho, Estado do Paraná – CEP 86 210 000
Telefone para contato: 43 3259 1217 – 43 3259 2206
Correio eletrônico: radio.novageracao@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO

Jataizinho 18 de Abril de 2013

Ilustríssimo Senhor
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3° Andar
Cep 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Declaração de não participação dos membros desta Associação em outra entidade.

Eu, Odemir Marques, RG 3755085-0, CPF 364380149-15, Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, CNPJ 02 575 418/0001-52, sobre o processo de renovação numero 53000.057355/2011 e processo de outorga numero 53740.000022/1999, conforme portaria de autorização nº 251, publicada no D.O.U, de 21/06/00 e Decreto Legislativo nº 316, publicado no D.O.U de 06/09/2001, com as coordenadas: Latitude 23ºS151700 e Longitude 50ºW585200, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas 420, Jataizinho-Paraná, CEP 86210-000, telefone (43) 3259 1217, venho por meio deste, em resposta ao oficio nº 983/2013/CGRC/SCE-MC, **declarar que esta entidade não tem como integrante em seu quadro diretivo, ou associativo, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de serviços mencionados**, de acordo com o disposto no subitem 8.1 alinea"f2", da norma nº 01/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de auto-estima e distinta consideração. Colocamo-nos também a inteira disposição para sanar eventuais duvidas.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção

Atenciosamente;

Odemir Marques - Presidente

Endereço para correspondência: Av. Presidente Getúlio Vargas, 420 – Centro – Jataizinho, Estado do Paraná – CEP 86 210 000
Telefone para contato: 43 3259 1217 – 43 3259 2206
Correio eletrônico: radio.novageracao@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 57

Fls. 61

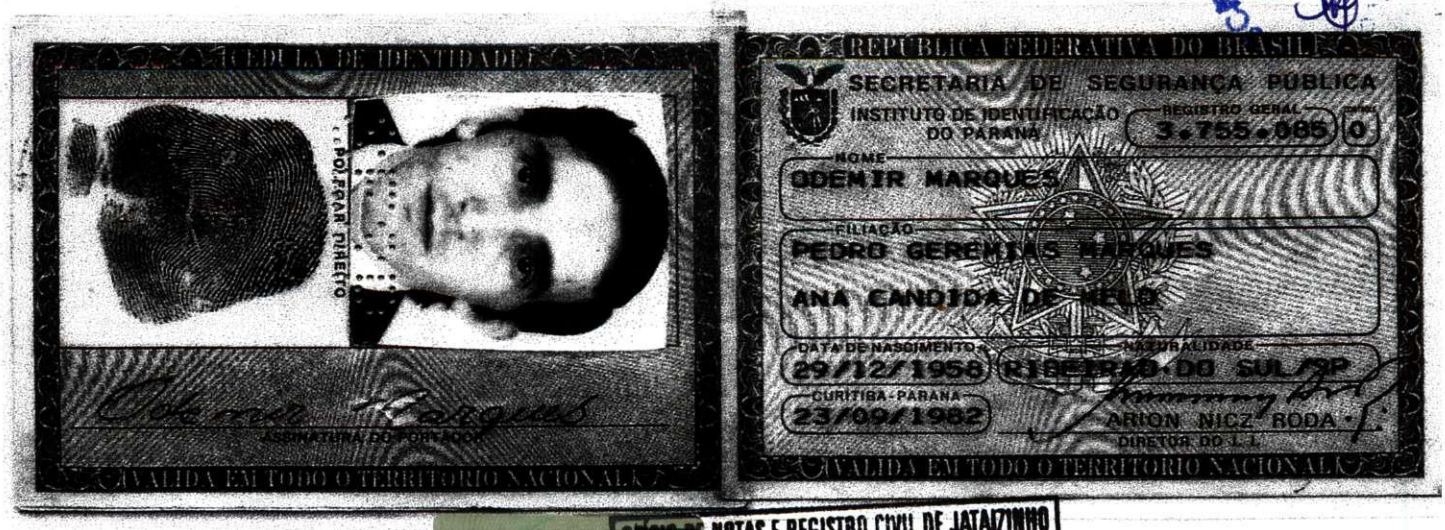

Lei: 13.228 de 18/07/20

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Nº EQG92076

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

17 ABR. 2013

MARIZA PETERLINI, Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

TIM

Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.558.131-AA
TIM Celular S.A.
Rua Comendador Araujo, 299 - Centro - Curitiba - PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E. 90150318-48

Cliente: 1.25521559
CPF/CNPJ: 36438014915
Emissão: 19/01/13 Postagem 29/01/13
Referência: Jan/13 - Período: 19/12/12 a 18/01/13
Débito automático: 125521559016
CFOP:5307

Endereço Fiscal

ODEMIR MARQUES
R ANTONIO PADUA CORREIA. 127 - CASA
JOSE CORREIA
86210-000 - JATAIZINHO - PR

Fls. 62

VENCIMENTO	VALOR
10/02/13	R$ 60,89

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicacões do Grupo TIM no Brasil

A TIM oferece novas formas para facilitar sua vida. Sempre que você quiser o valor de sua conta ou receber o código de barras direto na tela do seu celular, digite *144#. Você também pode retirar a segunda via da sua conta e acompanhar sua fatura através da Conta Web em meutim.com.br.

Nº do Acesso: 43-9655-7372

		QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01	MENSALIDADES E FRANQUIAS				50,50
02	1204 Bônus Cliente + de 1 ano	1	31	29% - ICMS	-80,00
03	Liberty +50 (082/PÓS/SMP)	1	31	29% - ICMS	124,00
04	Seguros - Proteção Financeira	1	31	-	6,50
05	PACOTES				
06	Pct 50min p/outras operadoras - 043-9655-7372(082/PÓS/SMP)	50	-	-	-

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
07	CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM				0,49
08	Chamadas Locais para Celulares TIM	71	117m54s	29% - ICMS	0,49
09	Chamadas recebidas em Roaming Nacional	3	06m36s	29% - ICMS	0,00
10	Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	37	132m06s	29% - ICMS	0,00
11	Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	2	01m54s	29% - ICMS	0,00
12	Chamadas Locais para Outros Celulares	12	16m54s	29% - ICMS	0,00
13	OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				9,90
14	Liberty Viagem Smart: 4396557372	1	-	29% - ICMS	9,90
15	TOTAL TIM				60,89

Reservado ao Fisco : A948.8440.2D46.F8EE.BD28.EBC8.253F.A09E

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R$ 54,39	R$ 15,77

FUST: R$ 0,36
FUNTTEL: R$ 0,18

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
CINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92075

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 59

Fls. 63

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13302902013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ODEMIR*MARQUES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de PEDRO GEREMIAS MARQUES e ANA CANDIDA DE MELO, nascido(a) aos 29/12/1958, natural de RIBEIRÃO DO SUL/PR, Documento de Identificação 3.755.085-0 SSP/PR, CPF 364.380.149-15.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA-PR, 8:37 de 23/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. n° 0011201
DPF/LDA/PR

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls 63

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODEMIR MARQUES
CPF: 364.380.149-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:40:53 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2013.
Código de controle da certidão: **2013.3800.B6C7.E001**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 64

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ODEMIR MARQUES**

Inscrição: **022514160639** Zona: 80 Seção: 138

Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR

Data de Nascimento: 29/12/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ANA CANDIDA DE MELO

PEDRO GEREMIAS MARQUES

Certidão emitida às 21:06 de 19/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **SEVI.3FJX.IKXM.FPAY**

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 62

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls 65

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00122

Nome:	*ODEMIR MARQUES*
Número do RG:	*3.755.085-0*
Nome mãe:	*ANA CANDIDA DE MELO*
Nome pai:	*PEDRO GEREMIAS MARQUES*
Data nascimento:	*29/12/1958*
Naturalidade:	*RIBEIRAO DO SUL/SP*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 17 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 13:42

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: b1d5a00851161904cf77f7959ab2ea9d

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

SSCE Comunicações Fls. 66 Rubrica

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

ADEMIR MARQUES

CPF 364.380.149-15, RG 3.755.085-0/PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:50:53

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN DISTRIBUIDOR E0088270

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Custas = R$ 23,52

AVENIDAS DOS ESTUDANTES, 351 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 64

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG91958

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
16 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Fls 67

Cert Fed

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Piquiri, 500 – CEP: 86.210-000
CNPJ: 78.402.252/0001-34
Fone: (43) 3259-1172 – Jataizinho - Paraná

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA LIGAÇÃO
OSMILTO LOPES	209.406.539-15	**02930**
ENDEREÇO		VENCIMENTO
Av. BENJAMIM GIAVARINA, 00981		**15/04/2013**

DATA LEITURA ATUAL	DATA LEITURA ANTERIOR	DIAS/CONSUMO	MÊS FATURADO	ROTA	EMISSÃO
18/03/2013	18/02/2013	28	**03/13**	1	**01/04/2013**
LEITURA ATUAL	**LEITURA ANTERIOR**	**CONSUMO (m³)**	**Nº HIDRÔMETRO**	**Nº**	**Nº E TIPO ECONOMIA**
265 M³	0 M³	0		02930	2 R

CONSUMOS ANTERIORES

MÊS/ANO	M³	PAGAMENTO EM	VALOR (R$
02/13	0	Pendente	46,24
01/13	0	06/02/2013	46,24
12/12	0	05/02/2013	46,24
11/12	0	03/01/2013	48,09
10/12	0	26/11/2012	46,24
09/12	0	26/11/2012	57,72
08/12	0	02/10/2012	55,98
07/12	0	30/08/2012	59,90
06/12	0	30/08/2012	51,78
05/12	0	29/06/2012	51,78
04/12	0	29/06/2012	51,78
03/12	20	26/04/2012	43,94

Consumo Médio: 0 M³

Locais autorizados para recebimento da fatura:
Uniplan - Planejamento e Assessoria Agropecuária,
Mercado do Sandro
Armarinhos Itália
Celeiro Com. Prod. Agropecuário
Lotérica - Caixa Economica Federal
Débito Automático Banco do Brasil
Modas Shopping

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

Tarifa de Agua	28,90
Tarifa de Esgoto	17,34

16 ABR 2013

VALOR TOTAL R$ 46,24

MENSAGEM **Colabore com o projeto ECO NATAL FELIZ (enfeites de rua de Natal), depositando sua garrafa pet nos postos e escolas envolvidas neste projeto: ACEJA e Prefeitura Municipal de Jataizinho.**

DADOS TÉCNICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA (MÉDIA MENSAL)

PERÍODO DAS ANÁLISES REALIZADAS : De 28/02/2013 a 28/03/2013

PARÂMETROS	MÉDIA MENSAL	QTD. DE ANÁLISES REALIZADAS	LIMITES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 518/2004 - MS
pH:	6.5	2	DE 6.0 A 9.5
COR (UH):	<0.7	2	VMP 15.0 - VMR 5.0
CLORO (mg/L):	0.6	2	DE 0.2 A 2.0
TURBIDEZ (UT):	0.2	2	VMP 5.0 - VMR 1.0
FLÚOR (mg/L):	0.7	2	DE 0.6 A 1.5
COLIFORMES TOTAIS:	Ausent	2	AUSÊNCIA
TERMOTOLERANTES:	Ausent		AUSÊNCIA
HETEROTRÓFICAS:	Ausent		VMP 500

VMP (VALOR MÁXIMO PERMITIDO); **VMR** (VALOR MÁXIMO RECOMENDADO); **UT** (UNIDADE DE TURBIDEZ); **UH** (UNIDADE HAZEN)

AVISO DE FATURAS PENDENTES E VENCIDAS

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
15/03/2013	46.24		

Solicitamos o seu comparecimento no SAAE para regularização das faturas pendentes acima, evitando desta forma o corte no fornecimento. Se os débitos relacionados já foram pagos desconsiderar este aviso. Esta fatura não quita débitos anteriores.

CÁLCULO DA TARIFA DE ÁGUA

FAIXA	ÍNICIO	FIM	R$/M³	QTD/M³	VALOR
01-A	ATE	10		10	14.45
TOT.		02 Tipo R		20	28.90

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº EQG91959

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
16 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13303002013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **OSMILTO*LOPES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOAQUIM LOPES e MADALENA ALVES PINTO, nascido(a) aos 02/11/1953, natural de JATAIZINHO/PR, Documento de Identificação 900.728-9 SSP/PR, CPF 209.406.539-15.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA-PR, 8:38 de 23/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. n° 0011201
DPF/LDA/PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMILTO LOPES
CPF: 209.406.539-15
Certidão nº: 28419401/2013
Expedição: 09/04/2013, às 16:43:36
Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMILTO LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **209.406.539-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 68

dss Comunicações Fls. 71 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSMILTO LOPES**

Inscrição: **022577570620** Zona: 80 Seção: 132

Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR

Data de Nascimento: 02/11/1953 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MADALENA ALVES PINTO

JOAQUIM LOPES

Certidão emitida às 08:54 de 21/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **5Y/N.R5FO.JYM6.1IVX**

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 69

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls 72

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00123

Nome:	*OSMILTO LOPES*
Número do RG:	*990.728-9*
Nome mãe:	*MADALENA ALVES PINTO*
Nome pai:	*JOAQUIM LOPES*
Data nascimento:	*02/11/1953*
Naturalidade:	*JATAIZINHO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 17 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 13:45

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 15ec1063d61f98681889754bdbe75bb4

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Fls 93

Certidão Positiva

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , CONSTAR, CONTRA O (A) REQUERENTE

OSMILTO LOPES

CPF 209.406.539-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
212	03	28/11/2008	EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	VARA CÍVEL E ANEXOS	SHIROKO NUMATA
Detalhes: Tipo = Civel - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem || Valor = 0,01 || Comarca Deprecante = URAI/PR || Autos = 286/1995					
152	03	10/09/2010	EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	VARA CÍVEL E ANEXOS	SHIROKO NUMATA
Detalhes: Tipo = Civel - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem || Valor = 0,00 || Comarca Deprecante = V. CIVEL DE URAI/PR || Ato Deprecado = PENHORA E AVALIAÇÃO || Autos = 284/1995 || Numero Unico 0003859-78.2010.8.16.0090					

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 14:18:16

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Observações

[212/2008] VERIFIQUEI CONSTAR AINDA A DIST. N. 956/95 DE UMA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS QUE LHE MOVE MARIA APARECIDA DA MOTTA REZIK E OUTROS.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUMARPEN
DISTRIBUIDOR
EOQ88256

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Custas = R$ 23,52

Fls.: 74
Rubrica:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.402.074-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/1985

NOME
MARLEI APARECIDA MARQUES

FILIAÇÃO
CONCEICAO GEREMIAS MARQUES

NATURALIDADE
APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1966

DOC ORIGEM COMARCA=APUCARANA/PR,SEDE
C.NASC 45182,LIVRO=39,FOLHA=

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92080

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
MARLIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Fls.: 75
Rubrica

CIC

NASCIMENTO 18.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF 605 142 769 20

CONTRIBUINTE

MARLEI APARECIDA MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

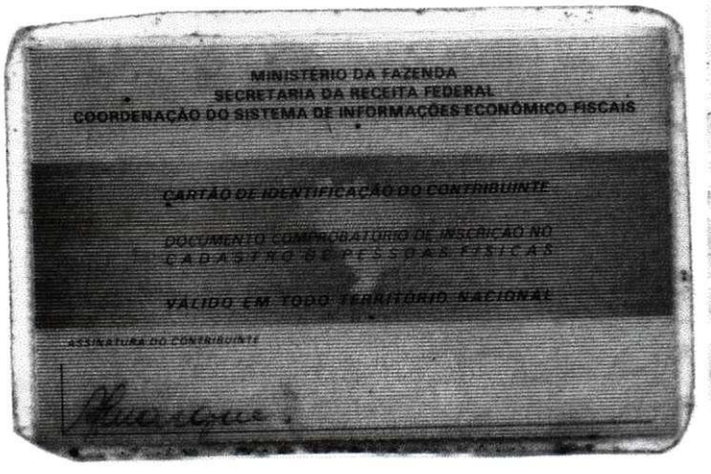
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

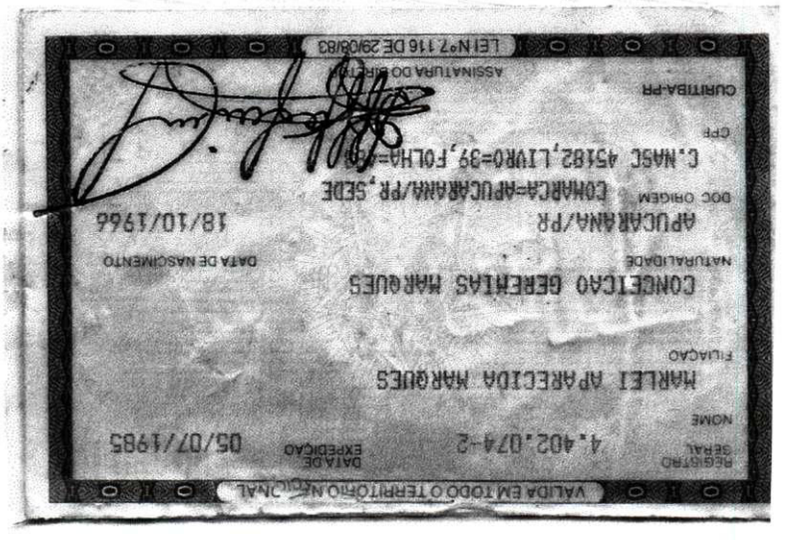
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA-PR

CPF

C.NASC 45182,LIVRO=39,FOLHA=

CONARCA=APUCARANA/PR,SEDE

DOC ORIGEM

APUCARANA/PR

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

18/10/1966

CONCEIÇÃO GEREMIAS MARQUES

FILIAÇÃO

MARLEI APARECIDA MARQUES

NOME

4.402.074-2

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/07/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

MARLEI APARECIDA MARQUES
R TANIA LUCIA CORREA, 105
CEP: 86210000
CPF: 60814276920

JATAIZINHO - PR

Unidade Consumidora
49187520

Vencimento
24/03/2013

Valor a Pagar
R$ 37,23

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutencao da Iluminacao Publica: COPEL 0800 5100116

Reaviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
02/2013	46,99

Informações Técnicas

No. Medidor: 0821402393 - MONOFASICO

Mes Referencia: 03/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/02/2013 2801	06/03/2013 2937	29 dias 136 kWh	1,00	136 kWh	4,69 kWh	06/03/2013

Proxima Leitura Prevista: 04/04/2013

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.20.3]

Conjunto: IBIPORA

Mes 01/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,38 h	1,00	0,38 h	16,30
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h	
Limite Trimestral:	11,58 h	7,22		
Limite Anual:	11,58 h	14,46		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Fls 76
Fábrica

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

MARLEI APARECIDA MARQUES
R TANIA LUCIA CORREA, 105
CEP: 86210000 JATAIZINHO - PR
CPF: 60814276920

Unidade Consumidora
49187520
Vencimento
24/03/2013
Valor a Pagar
R$ 37,23

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No 10.438, de 26/04/2002
Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: COPEL 09005100116

Reaviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
02/2013	48,99

Informações Técnicas

No. Medidor: 0821402393 - MONOFASICO — Mes Referencia: 03/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/02/2013 2801	06/03/2013 2937	29 dias 136 kWh	1,00	136 kWh	4,69 kWh	06/03/2013

Proxima Leitura Prevista: 04/04/2013 — RESIDENCIAL RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

FS [1,7,20,3]

Conjunto: IBIPORA — Mes 01/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,38 h	1,00	0,38 h	16,30
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h	
Limite Trimestral:	11,58 h	7,22		
Limite Anual:	11,58 h	14,45		

Tensao Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
FEV/13	161	PENDENTE	DEZ/12	163	27/12/2012
JAN/13	165	01/02/2013			

Media 3 ultimos consumos: 169 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 687436 Serie B
Emitida em 06/03/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,065333	1,96	1,96	29,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,112428	7,87	7,87	29,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	36	0,168333	6,06	6,06	29,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,058000	1,74	1,74	29,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,100000	7,00	7,00	29,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	36	0,149444	5,38	5,38	29,00%
07 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				6,05		
08 ACRESCIMO MORATORIO				0,08		
09 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,97		
10 JUROS CONTA ANTERIOR				0,12		

Base de Calculo do ICMS: 30,01	Valor ICMS: 8,70	Valor Total da Nota Fiscal: 37,23

Composicao dos Valores	
Energia	10,43
Distribuicao	6,95
Transmissao	0,70
Tributos	10,36
Encargos	1,57
TOTAL	30,01

Reservado ao Fisco

DB8B.FEF3.DC2E.C429.B4E0.2C0D.6[illegible]21.2E63

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 1,66, CONFORME RES. ANEEL [illegible]
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES.ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
PARA MANTER O BENEFICIO BAIXA RENDA EM 2013 O CADASTRO UNICO (NIS) DEVE ESTAR ATUALIZADO HA MENOS DE 2 ANOS. REGULARIZE NOS CRAS OU PREFEITURA.
DEBITOS: 02/2013 R$ 48,99

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
Lei 13.228 de 13/01/2001
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
LINDY GUIMARÃES PEREIRA - Esc. Juramentada
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92081

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12564062013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARLEI*APARECIDA*MARQUES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de . e CONCEICAO GEREMIAS MARQUES, nascido(a) aos 18/10/1966, natural de APUCARANA/PR, Documento de identificação 44020742 SSP/PR, CPF 608.142.769-20.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:33 de 16/04/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls 78

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLEI APARECIDA MARQUES
CPF: 608.142.769-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:30:21 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2013.
Código de controle da certidão: **76E0.7929.4A5A.58D4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLEI APARECIDA MARQUES
CPF: 608.142.769-20
Certidão nº: 28300439/2013
Expedição: 08/04/2013, às 10:05:17
Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLEI APARECIDA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **608.142.769-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 77

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLEI APARECIDA MARQUES MURARI**
Inscrição: **022648310639** Zona: 80 Seção: 130
Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR
Data de Nascimento: 18/10/1966 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: CONCEICAO GEREMIAS MARQUES
NAO CONSTA

Certidão emitida às 08:19 de 21/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **QDLR.LØQB.BGTZ.GFVP**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 78

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls.: 81

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00124

Nome: *MARLEI APARECIDA MARQUES*
Número do RG: *4.402.074-2*
Nome mãe: *CONCEICAO GEREMIAS MARQUES*
Nome pai:
Data nascimento: *18/10/1966*
Naturalidade: *APUCARANA/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 17 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 13:46

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 446772b8d34489bf5e4d5e30894889fb

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

Fls: 89
Rubrica

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

MARLEI APARECIDA MARQUES MURARI

CPF 608.142.769-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:51:56

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
EOQ88269
CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Custas = R$ 23,52

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 80

CÉDULA DE IDENTIDADE

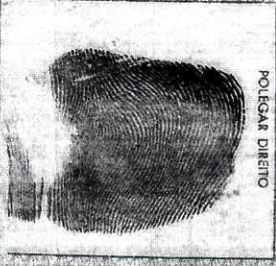

POLEGAR DIREITO

Edna Leonor dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 978.022

NOME EDNA LEONOR DOS SANTOS

FILIAÇÃO Benedito dos Santos
Anezia Diniz dos Santos

NATURALIDADE Santa Mariana-PR. DATA DO NASCIMENTO 15-08-1.952.

CURITIBA - PR 01 de ago.de 1.972.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
N° EQG91968

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
16 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Dos Comunicações
Fls. 83
Polícia

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Edna Leonor dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 978.022

NOME EDNA LEONOR DOS SANTOS

FILIAÇÃO Benedito dos Santos
Anezia Diniz dos Santos

Santa Mariana-PR. 15-08-1.952.
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 01 de ago.de 1.972.

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

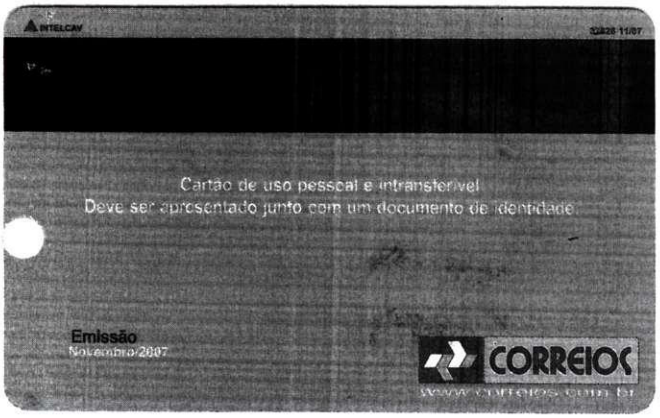
INTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Novembro/2007

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

865.567.469-91

Nome

EDNA DOS SANTOS TINI

Nascimento

15/08/1952

Fls 84

Claro

Av. Coelho da Rocha, 364
26130-130 Belford Roxo RJ
CNPJ: 09.132.659/0001-76 I.E.: 79337543

Para mais informações, consulte a área do cliente no site
www.claro.com.br/clarotv

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação
MOD-21 VIA ÚNICA - SÉRIE 1 Pág: 0001/0001

Claro TV

EDNA DOS SANTOS TINI
R CARMELA DUTRA, 500, AP 302, FU
JATAIZINHO
86210-000 JATAIZINHO PR

Olá Edna,
Obrigado por ser cliente Claro TV. Fique por dentro de todas as novidades e programação através do Canal Claro TV ou pelo site www.claro.com.br/clarotv

R CARMELA DUTRA, 00500 AP 302 FU JATAIZINHO 36210-000 JATAIZINHO PR	
CPF/CNPJ:	365.567.469-91
Inscricao Estadual:	ISENTO
CFOP:	6307
Nº Nota Fiscal	995332
Nº Fatura	72346754
Data Emissao	19/03/2013
Mês Referência	Março/2013
Cód. débito automático (Claro TV)	021050542670-6

CÓDIGO DO CLIENTE 021/050542670

SUA CONTA VENCE EM
08/04/2013

TOTAL A PAGAR (R$)
69,90

RESERVADO AO FISCO
57F4.ED26.6ADC.28F0.6E17.5506.6035.88C5

INFORMAÇÕES

FIQUE EM DIA COM A CLARO TV E EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

O NÃO PAGAMENTO DE FATURAS EM ABERTO EM ATÉ 15 DIAS DO VENCIMENTO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. A REATIVAÇÃO OCORRERÁ EM ATÉ 48 HORAS APÓS O RECONHECIMENTO DO PAGAMENTO.

SE O VALOR QUE APARECE NA SUA FATURA ESTIVER DIFERENTE DO SERVIÇO MENSAL QUE VOCÊ CONTRATOU, TRATA-SE DE UM CÁLCULO DE MENSALIDADE PROPORCIONAL. ISTO ACONTECE NA PRIMEIRA FATURA, OU A CADA VEZ QUE VOCÊ SOLICITAR UMA ALTERAÇÃO NO SEU SERVIÇO.

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 44949782

Cliente Claro TV agora pode fazer DDD ilimitado com o 21

21

De fixo para fixo, todo dia, toda hora, para qualquer lugar do Brasil.

Inscreva-se agora:
www.embratel.com.br

NOTA FISCAL

TV por Assinatura	69,90
TOTAL DA NOTA FISCAL	**69,90**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

01/03/2013 a 31/03/2013 Mensalidade TV Pacote Completo Essencial Fid	69,90
SUB-TOTAL TV por assinatura	69,90
TOTAL A PAGAR	**69,90**

OFÍCIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE JATAIZINHO Jataizinho-PR Oficial Substituto

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA, CONFORME ART. 1º, DO LIVRO X DO DECRETO Nº.27.427/00 - RICMS/RJ. - CONVÊNIO ICMS 57/99. REGIME ESPECIAL PROC. Nº.E-04-140770-08. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUST (1%) E FUNTTEL (0.5%) SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - NÃO REPASSADO AO CLIENTE. ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800-970-2150

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do ICMS(R$)
24,10	29%	6,99

AUTENTICACÃO MECÂNICA

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 0365 Banco HSBC

Claro TV

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Claro

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/050542670	Março/2013	08/04/2013	Débito Automático

846600000000 699003052015 304080210004 000723467544

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12560612013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDNA*LEONOR*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de BENEDITO DOS SANTOS e ANEZIA DINIZ DOS SANTOS, nascido(a) aos 15/08/1952, natural de SANTA MARIANA/PR, Documento de identificação 978022 SSP/PR, CPF 865.567.469-91.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:20 de 16/04/2013

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Fls 87 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNA DOS SANTOS TINI
CPF: 865.567.469-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:10:33 do dia 20/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2013.
Código de controle da certidão: **97FD.93B1.E302.943B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA DOS SANTOS TINI
CPF: 865.567.469-91
Certidão nº: 28301024/2013
Expedição: 08/04/2013, às 10:08:58
Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA DOS SANTOS TINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **865.567.469-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 86

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **EDNA DOS SANTOS TINI**
Inscrição: **022583810655** Zona: 80 Seção: 123
Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR
Data de Nascimento: 15/08/1952 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ANEZIA DINIZ DOS SANTOS
BENEDITO DOS SANTOS

Certidão emitida às 08:45 de 21/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FKMM.HKIJ.RXWI.HIZN**

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 87

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls. 90

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00129

Nome: *EDNA LEONOR DOS SANTOS*
Número do RG: *978.022-0*
Nome mãe: *ANEZIA DINIZ DOS SANTOS*
Nome pai: *BENEDITO DOS SANTOS*
Data nascimento: *15/08/1952*
Naturalidade: *SANTA MARIANA/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 17 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 16:36

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 41caddb9ed5aec10f9788820138657c7

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Fls. 91

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

EDNA TINI

CPF 865.567.469-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:52:16

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/2011
SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
EOQ88255

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Custas = R$ 23,52

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 89

Fls. 92

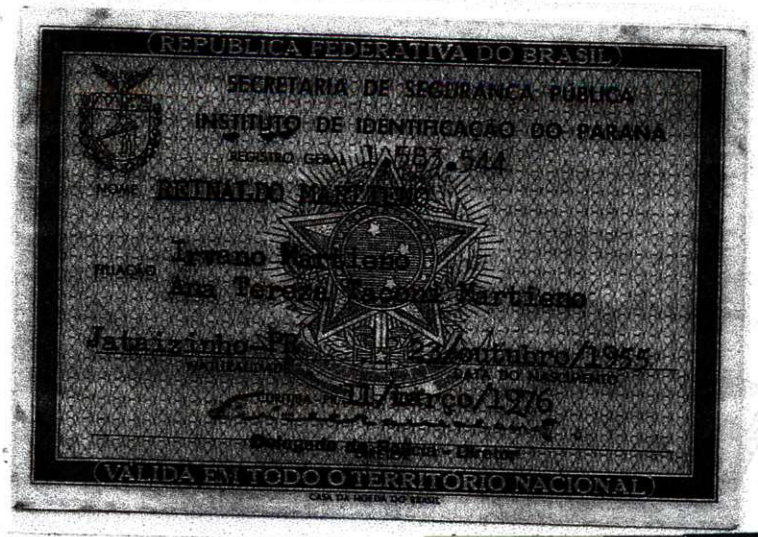
(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.687.544
NOME REINALDO MARTINS
FILIAÇÃO Ivanno Martins
Ana Teresa Tacca Martins
Jataizinho-PR 12 Outubro/1955
DATA DO NASCIMENTO
Londrina 11/Março/1976
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)
POLEGAR DIREITO
Reinaldo Martins
ASSINATURA DO PORTADOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Lei: 13.228 de 18/07/200
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92079

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
MARUZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Min. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.583.544
NOME REINALDO MARTIENO
FILIAÇÃO Irvano Martieno
Ana Tereza Tacomi Martieno
Jataizinho-PR 23/outubro/1955
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR 11/março/1976
Delegado de Polícia - Diretor
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)
POLEGAR DIREITO
Reinaldo Martieno
ASSINATURA DO PORTADOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

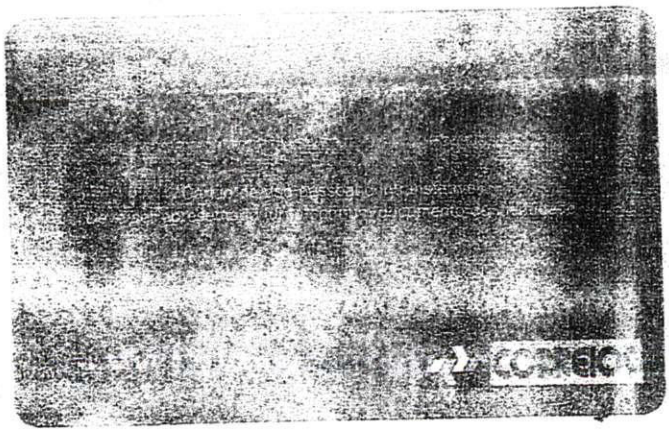

CPF
349.966.569-72

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

REINALDO MARTIENO
R KWANJI KUBO, 76 - QD04 LT15 -
CEP 86210000 ATAIZINHO - PR
CPF 34996556972

Unidade Consumidora
13803492
Vencimento
24/02/2013
Valor a Pagar
R$ 110,91

Fls 94 Rubrica

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: COPEL 09005100116

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0214200675 - MONOFASICO — Mes Referencia: 02/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
04/01/2013	05/02/2013	32 dias	1,00	244 kWh	7,63 kWh	06/02/2013
24267	24511	244 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 06/03/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS (1,7,19,0)

Conjunto: IBIPORA — Mes 12/2012

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,87 h	1,00	0,87 h	36,02
Limite Mensal:	5,91 h	3,67	3,46 h	
Limite Trimestral:	11,82 h	7,35		
Limite Anual:	11,82 h	14,70		

Tensao Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/13	224	14/01/2013	NOV/12	236	14/11/2012
DEZ/12	226	13/12/2012			

Media 3 ultimos consumos: 228 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA no. 654125 Serie b
Emitida em 05/02/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base Calculo	
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	244	0,201147	49,08	49,08	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	244	0,217704	53,12	53,12	29,00 %
03 CONTRIB ILUM PUBLICA MUNICIPI				7,71		
04 TARIFA SOCIAL CRIANCA - 0800-4100				1,00		

Base de Calculo do ICMS:	102,20	Valor ICMS:	29,63	Valor Total da Nota Fiscal:	110,91

Composicao dos Valores	
Energia	32,15
Distribuicao	21,14
Transmissao	4,51
Tributos	35,25
Encargos	9,15
TOTAL	102,20

Reservado ao Fisco

7421.9315.1DBB.9BDB.3CCF.5C9C.2B9A.9FA1

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 5,62, CONFORME RES. ANEEL 93/2006 A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

RECEBIDO

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0600 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Conferido e verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92078

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13397712013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **REINALDO*MARTIENO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IRVANO MARTIENO e ANA TEREZA TACONI MARTIENO, nascido(a) aos 23/10/1955, natural de JATAIZINHO/PR, Documento de Identificação 1.583.544 SSP/PR.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA-PR, 15:38 de 23/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. n° 0011201
DPF/LDA/PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO MARTIENO
CPF: 349.966.569-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:39:33 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2013.
Código de controle da certidão: **E8D9.EA99.DCFC.8EE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO MARTIENO
CPF: 349.966.569-72
Certidão nº: 28301247/2013
Expedição: 08/04/2013, às 10:10:17
Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO MARTIENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **349.966.569-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUSTIÇA ELEITORAL
80ª ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ - PR
R ALBERTO SPIACCI S/N - ESQ. R ANTONIO LUDOVICO BETIATI Telefone 43 3258 5598

Fls: 98

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: REINALDO MARTIENO
Inscrição: 022513880647 Zona: 80 Seção: 140
Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR
Data de nascimento: 23/10/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZA TACONI MARTIENO
IRVANO MARTIENO

Em 22 de abril de 2013.

MAURÍCIO PIRES DA COSTA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls: 99

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00125

Nome:	*REINALDO MARTIENO*
Número do RG:	*1.583.544-3*
Nome mãe:	*ANA TEREZA TACONI MARTIENO*
Nome pai:	*IRVANO MARTIENO*
Data nascimento:	*23/10/1955*
Naturalidade:	*JATAIZINHO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 17 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 13:50

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 11dc039202fd12fa58cf92dd332dabd0

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

REINALDO MARTIENO

CPF 349.966.569-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:52:36

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIDOR
EOQ88248

Custas = R$ 23,52

AVENIDAS DOS ESTUDANTES, 351 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 99

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

MARIA APARECIDA SECCO
R JOAO MARTINS DUTRA, 10 - Q4 L7-

CEP: 86210000 JATAIZINHO - PR
CPF: 66129630930

Unidade Consumidora
27412830
Vencimento
10/04/2013
Valor a Pagar
R$ 63,21

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
02/2013	86,27

Informações Técnicas

No. Medidor: 0932916398 - MONOFASICO — Mes Referencia: 03/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
18/02/2013	19/03/2013	29 dias				
26706	26922	216 kWh	1,00	216 kWh	7,46 kWh	19/03/2013

Proxima Leitura Prevista: 17/04/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.20.3]

Conjunto: IBIPORA — Mes 01/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,38 h	1,00	0,38 h	40,34
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h	
Limite Trimestral:	11,58 h	7,22		
Limite Anual:	11,58 h	14,45		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/13	269	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 269 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2575277 Serie B
Emitida em 19/03/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,065333	1,96	1,96	29,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,112428	7,87	7,87	29,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	116	0,168448	19,54	19,54	29,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,058000	1,74	1,74	29,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,100000	7,00	7,00	29,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	116	0,149913	17,39	17,39	29,00%
07 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				7,71		

Base de Calculo do ICMS:	55,50	Valor ICMS:	16,09	Valor Total da Nota Fiscal:	63,21

Composicao dos Valores	
Energia	19,26
Distribuicao	12,86
Transmissao	1,30
Tributos	19,16
Encargos	2,92
TOTAL	55,50

Reservado ao Fisco

CB5D.8ADB.25BB.DA30.2BEF.A0F8.E601.10C8

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 3,07, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES.ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
PARA MANTER O BENEFICIO BAIXA RENDA EM 2013 O CADASTRO UNICO (NIS) DEVE ESTAR ATUALIZADO HA MENOS DE 2 ANOS. REGULARIZE NOS CRAS OU PREFEITURA.
DEBITOS: 02/2013 R$ 86,27

Fls: 102

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
17 ABR. 2013
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINOY CRISTINA M. PERES - Esc. Juramentada
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92071

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 10/04/2013 — **Valor a pagar: R$ 63,21**

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.20.3]
01-20137533198 99-69	27412830	03/2013	

83610000000 6 63210111000 5 00101002013 7 75331989969 0

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Geraldo Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

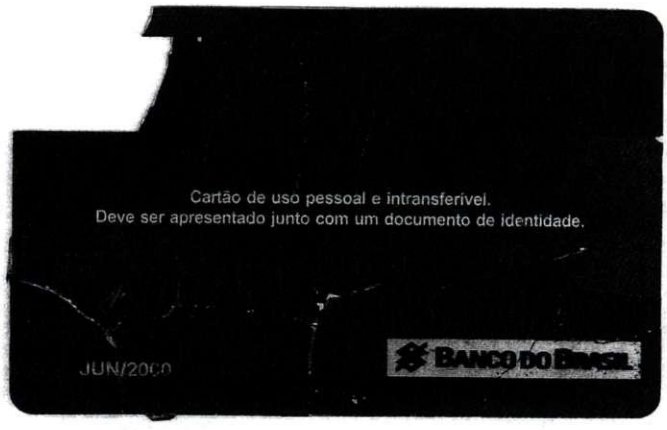
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
JUN/2000
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13396002013 - DPF/LDA/PR

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA - PR, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERALDO*BARBOSA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MARIA DE LURDES BARBOSA, nascido(a) aos 23/08/1967, natural de JATAIZINHO/PR, Documento de Identificação 4.630.616-3 SSP/PR.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

LONDRINA/PR, 15:31 de 23/04/2013

HUGO LEONARDO LUIZ FRANCISCO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. n° 0011201
DPF/LDA/PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

SSCE - Fls.: 105 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO BARBOSA
CPF: 604.818.119-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:43:13 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2013.
Código de controle da certidão: **805A.A3A5.F1F1.9398**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.: 106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO BARBOSA
CPF: 604.818.119-15
Certidão nº: 28302220/2013
Expedição: 08/04/2013, às 10:16:28
Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **604.818.119-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 104

Fls: 107

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GERALDO BARBOSA**

Inscrição: **022537100647** Zona: 80 Seção: 129

Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR

Data de Nascimento: 23/08/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA DE LURDES BARBOSA
NAO CONSTA

Certidão emitida às 21:12 de 19/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RFMK.LMGZ.XNBT.KOJW**

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 105

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls: 108

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00126

Nome: *GERALDO BARBOSA*
Número do RG: *4.630.616-3*
Nome mãe: *MARIA DE LURDES BARBOSA*
Nome pai:
Data nascimento: *23/08/1967*
Naturalidade: *JATAIZINHO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 17 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 13:52

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 1b3db21bf5cd3dc24bba17c58585a6a6

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

Fls: 109

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

GERALDO BARBOSA

CPF 604.818.119-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:53:02

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNREN DISTRIBUIDOR EOQ88247

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Custas = R$ 23,52

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 107

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG91966

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
16 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

SSCE Comunicação Fls. 110 Rubrica

Fls. 111

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

DIRCEU URBANO PEREIRA
AV ORLANDO SALLES STRIQUER, 501

CEP: 86210000 JATAIZINHO - PR
CPF: 36047627900

Unidade Consumidora
27798844

Vencimento
13/04/2013

Valor a Pagar
R$ 141,29

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica - COPEL 0800510011 6

Reaviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
02/2013	159,04

Informações Técnicas

No. Medidor: 0932130186 - BIFASICO — Mes Referencia: 03/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/02/2013	21/03/2013	29 dias	1,00	339 kWh	11,69 kWh	21/03/2013
77594	77933	339 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 19/04/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.20.3]

Conjunto: IBIPORA — Mes 01/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	1,45 h	2,00	1,07 h	69,20
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h	
Limite Trimestral:	11,58 h	7,22		
Limite Anual:	11,58 h	14,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
FEV/13	403	PENDENTE
JAN/13	426	11/03/2013
DEZ/12	387	14/01/2013

Media 3 ultimos consumos: 405 kWh

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 109

Fls. 112
Rubrica

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

DIRCEU URBANO PEREIRA
AV ORLANDO SALLES STRIQUER, 501

CEP: 86210000 JATAIZINHO - PR
CPF: 36047627900

Unidade Consumidora
27798844
Vencimento
13/04/2013
Valor a Pagar
R$ 141,29

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
02/2013	159,04

Informações Técnicas

No. Medidor: 0932130186 - BIFASICO — Mes Referencia: 03/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/02/2013	21/03/2013	29 dias				
77694	77933	339 kWh	1,00	339 kWh	11,69 kWh	21/03/2013

Proxima Leitura Prevista: 19/04/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.20.3]

Conjunto: IBIPORA — Mes 01/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	1,45 h	2,00	1,07 h	69,20
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h	
Limite Trimestral:	11,58 h	7,22		
Limite Anual:	11,58 h	14,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
FEV/13	403	PENDENTE
JAN/13	426	11/03/2013
DEZ/12	387	14/01/2013

Media 3 ultimos consumos: 405 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 2996370 Serie B
Emitida em 21/03/2013

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	339	0,191445	64,90	64,90	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	339	0,178820	60,62	60,62	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				7,71		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,50		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,88		
06 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				2,00		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,68		

Base de Calculo do ICMS:	125,52	Valor ICMS:	36,40	Valor Total da Nota Fiscal:	141,29

Composicao dos Valores	
Energia	42,51
Distribuicao	27,80
Transmissao	2,85
Tributos	43,30
Encargos	9,06
TOTAL	125,52

Reservado ao Fisco

A282.8B1F.2BE5.BFA7.FAA9.542A.4C8C.1BDC

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 6,90, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.
REVISAO TARIFARIA, EFEITO MEDIO ( )19,26% A PARTIR DE 24/01 RES ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
DEBITOS: 02/2013 R$ 159,04

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG91965

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
47 0606 - Telefone ANEEL: 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)
16 ABR 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12562532013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DIRCEU*URBANO*PEREIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de SEBASTIAO LUIZ PEREIRA e MARIA BERNARDO PEREIRA, nascido(a) aos 25/05/1957, natural de JATAIZINHO/PR, Documento de identificação 32734952 SSP/PR, CPF 360.476.279-00.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:27 de 16/04/2013

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Fls 114

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU URBANO PEREIRA
CPF: 360.476.279-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:45:39 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2013.
Código de controle da certidão: **5097.7619.6FD8.9F3D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU URBANO PEREIRA
CPF: 360.476.279-00
Certidão nº: 28407023/2013
Expedição: 09/04/2013, às 14:34:37
Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCEU URBANO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **360.476.279-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 113

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DIRCEU URBANO PEREIRA**

Inscrição: **022519170639** Zona: 80 Seção: 131

Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR

Data de Nascimento: 25/05/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA BERNARDES PEREIRA

SEBASTIAO LUIZ PEREIRA

Certidão emitida às 20:45 de 19/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **1FKE.B+DC.MN8W.OBJJ**

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitor: **DIRCEU URBANO PEREIRA**
Inscrição: **022519170639**
Data Nascimento: 25/05/1957
Filiação: MARIA BERNARDES PEREIRA
SEBASTIAO LUIZ PEREIRA

Certidão emitida às 20:45 em 19/04/2013

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fl 117

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00127

Nome:	*DIRCEU URBANO PEREIRA*
Número do RG:	*3.273.495-2*
Nome mãe:	*MARIA BERNARDO PEREIRA*
Nome pai:	*SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA*
Data nascimento:	*25/05/1957*
Naturalidade:	*JATAIZINHO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 18 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 11:19

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: d923d3e8c8163c7b30a53c3377dde400

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Fls.: 118
Rubrica:

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

DIRCEU URBANO PEREIRA

CPF 360.476.279-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:53:19

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIDOR
EOQ88254

Custas = R$ 23,52

AVENIDAS DOS ESTUDANTES, 351 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO
TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF
005.708.669-95

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)
COL EST PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

DIPLOMAÇÃO
31-Dez-1995

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EGG92133

Comunicação
Fls.: 119
Rubrica:

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

18 ABR. 2013

MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 120

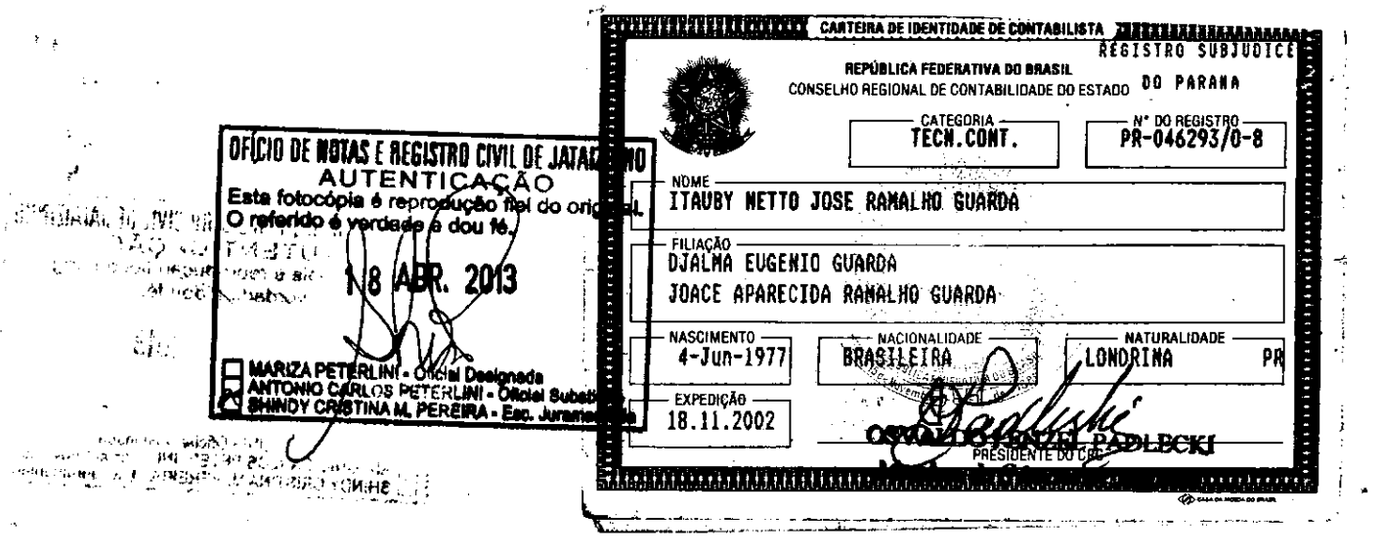

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REGISTRO SUBJUDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANA

CATEGORIA: TECN.CONT.

Nº DO REGISTRO: PR-046293/O-8

NOME: ITAUBY NETTO JOSE RAMALHO GUARDA

FILIAÇÃO: DJALMA EUGENIO GUARDA
JOACE APARECIDA RAMALHO GUARDA

NASCIMENTO: 4-Jun-1977

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: LONDRINA PR

EXPEDIÇÃO: 18.11.2002

OSVALDO RENATO PADLECKI
PRESIDENTE DO CRC

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAÍ
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
18 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 121

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQG92129

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
18 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Fls. 120
Rubrica:

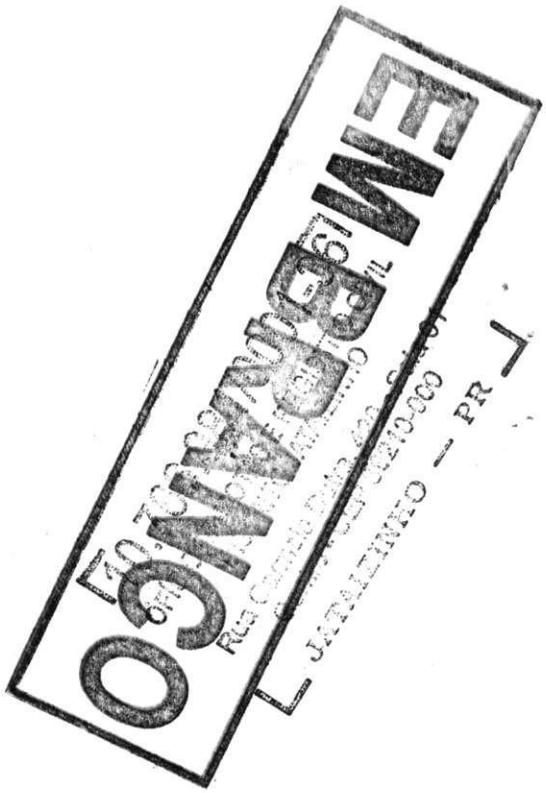

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ITAUBY NETTO JOSE RAMALHO GUARDA

Nº de Inscrição
005708669-95

Data do Nascimento
04/06/77

Fls: 122

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 124

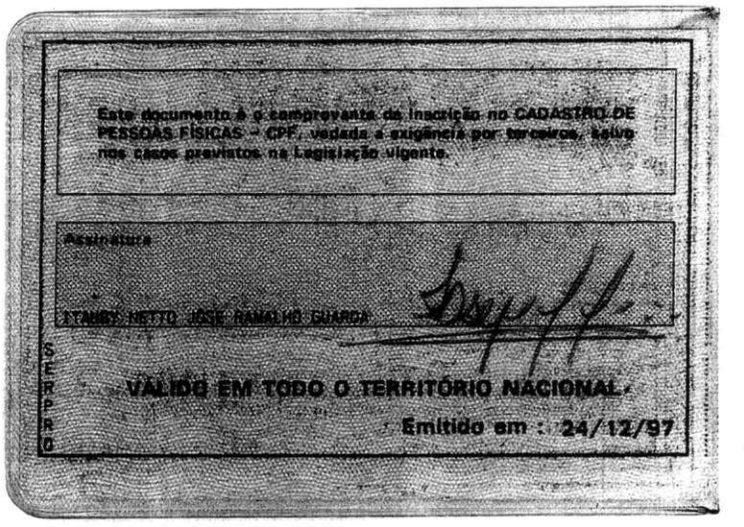

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ITAUBY NETTO JOSE GUARDA

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1977
Nº INSCRIÇÃO: 651731106/20
DV:
ZONA: 084
SEÇÃO: 0002
MUNICÍPIO / UF: JATAIZINHO / PR
DATA DE EMISSÃO: 30/05/94

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Fls. 123
Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COPEL Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

0800 51 00 116

LUCIANA COELHO BARBOSA GUARDA
R CARMELA DUTRA, 77 - FND

CEP: 86210000 JATAIZINHO - PR
CPF: 00570868939

Unidade Consumidora
37632370
Vencimento
23/04/2013
Valor a Pagar
R$ 265,49

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: COPEL 08006100116

Aviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
03/2013	312,72

Informações Técnicas

No. Medidor: 0282740709 - TRIFASICO — Mes Referencia: 04/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/03/2013 43269	03/04/2013 43937	29 dias 668 kWh	1,00	668 kWh	23,03 kWh	03/04/2013

Proxima Leitura Prevista: 04/05/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.20.3]

Conjunto: IBIPORA — Mes 02/2013 — Tensao Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	124,12
Limite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h	
Limite Trimestral:	11,58 h	7,22		
Limite Anual:	11,58 h	14,45		

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
MAR/13	790	PENDENTE
FEV/13	862	06/03/2013
JAN/13	796	13/02/2013

Media 3 ultimos consumos: 815 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 363070 Serie B
Emitida em 03/04/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	668	0,191467	127,90	127,90	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	668	0,178862	119,48	119,48	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,38		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,33		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				7,31		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,09		

Base de Calculo do ICMS: 247,38 | Valor ICMS: 71,74 | Valor Total da Nota Fiscal: 265,49

Composicao dos Valores	
Energia	83,79
Distribuicao	54,76
Transmissao	5,61
Tributos	85,34
Encargos	17,86
TOTAL	247,38

Reservado ao Fisco

84E4.38C5.670E.6962.544A.4289.D5A8.9319

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 13,60, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,62%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES.ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DEBITOS: 03/2013 R$ 312,72

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EQB92143

OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
18 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 23/04/2013 **Valor a pagar: R$ 265,49**

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.20.3]
01-2013771316009-85	37632370	04/2013	

83620000002 1 65490111000 1 00101002013 7 77131600985 7

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 128

EM BRANCO

Fls 124
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12478092013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ITAUBY*NETTO*JOSÉ*RAMALHO*GUARDA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de DJALMA EUGENIO GUARDA e JOACE APARECIDA RAMALHO GUARDA, nascido(a) aos 04/06/1977, Documento de identificação 51190084 SSP/PR, CPF 005.708.669-95.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:39 de 16/04/2013

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 12478092013 **Hora da Emissão:** 09:39 **Data da Emissão:** 16/04/2013

Nome	ITAUBY NETTO JOSE RAMALHO GUARDA
Nome do Pai	DJALMA EUGENIO GUARDA
Nome da Mãe	JOACE APARECIDA RAMALHO GUARDA
Data de Nascimento	04/06/1977
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	-
Número do Passaporte	
Carteira de Identidade	51190084 SSP/PR
CPF	00570866995

Esta certidão é válida até 15/07/2013

Voltar

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 131

Fls 125

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ITAUBY NETTO JOSE GUARDA**

Inscrição: **065173110620** Zona: 80 Seção: 121

Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR

Data de Nascimento: 04/06/1977 Domiciliado desde: 30/05/1994

Filiação: JOACE APARECIDA RAMALHO GUARDA

DJALMA EUGENIO GUARDA

Certidão emitida às 14:16 de 18/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OJLE.7LBE.Ø8VT.H3HY**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Quitação Eleitoral autêntica emitida pela Justiça Eleitoral para o seguinte eleitor:

Eleitor: **ITAUBY NETTO JOSE GUARDA**
Inscrição: **065173110620**
Data Nascimento: 04/06/1977
Filiação: JOACE APARECIDA RAMALHO GUARDA
DJALMA EUGENIO GUARDA

Certidão emitida às 14:16 em 18/04/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAUBY NETTO JOSE RAMALHO GUARDA
CPF: 005.708.669-95
Certidão nº: 29123405/2013
Expedição: 25/04/2013, às 10:22:16
Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAUBY NETTO JOSE RAMALHO GUARDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.708.669-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 134

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Pis 127
Rubrica:

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.558.00132

Nome:	*ITAUBY NETTO JOSE RAMALHO GUARDA*
Número do RG:	*5.119.008-4*
Nome mãe:	*JOACE APARECIDA RAMALHO GUARDA*
Nome pai:	*DJALMA EUGENIO GUARDA*
Data nascimento:	*04/06/1977*
Naturalidade:	*LONDRINA/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

JATAIZINHO, 23 de Abril de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 558 às 09:12

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: f237188def04e952bc63d14a0970daa2

República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

Fls 128

DISTRIBUIDOR E ANEXOS.
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS) , verifiquei nos Livros CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS , NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

ITAUBY NETTO JOSÉ RAMALHO GUARDA

CPF 005.708.669-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 17 de Abril de 2013, 12:54:42

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Lei 13.228 de 18/07/... SELO FUNARPEN DISTRIBUIDOR EOQ88262

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Custas = R$ 23,52

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 137

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10236796-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.575.418/0001-52**
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/07/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10236796-80

Emitida Eletronicamente via Internet
27/03/2013 - 17:00:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicações
Fls. 130
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO
CNPJ: 02.575.418/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:48:57 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2013.
Código de controle da certidão: **A721.69E8.AB97.D6AD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 131

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14022418
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTIST
CNPJ: 02.575.418/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls: 132

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02575418/0001-52
Razão Social: ASSOC COMUNIT DE COMUNICACAO CULT E ART DE JATAIZINHO
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 420 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2013 a 25/04/2013

Certificação Número: 2013032716242662696068

Informação obtida em 27/03/2013, às 16:24:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 133
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.575.418/0001-52 **MATRIZ**		**22/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA NOVA GERACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES GETULIO VARGAS	**420**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**CENTRO**	**JATAIZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/03/2013** às **10:19:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls 134
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 4135 / 2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 15 de Abril de 2013

REQUERENTE: ODEMIR MARQUES	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2244ZXQBE**

FINALIDADE: COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

RAZÃO SOCIAL: ASSOC COMUNITARIA DE COMUNIC CULTURAL E ARTISTICA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
976	02.575.418/0001-52		

ENDEREÇO

AV PRESIDENTE VARGAS, 420, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Prefeitura Municipal de Jataizinho
Emanuely Ribeiro Balera
Emanuely Ribeiro Balera
Auxiliar de Tributação

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 143

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Min. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.CULTU.E ART.DE JATAIZINHO**
CNPJ: **02.575.418/0001-52**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:28:09 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 144

Fls. 137
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057355/2011 Localidade / UF: JATAIZINHO/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
DIRCEU URBANO PEREIRA	360.476.279-00	1º Diretor de Patrimônio	18/06/2010 18/06/2014	
ITAUBY NETTO JOSÉ RAMALHO GUARDA	005.708.669-95	2º Diretor de Patrimônio	18/06/2010 18/06/2014	
GERALDO BARBOSA	604.818.119-15	2º Tesoureiro	18/06/2010 18/06/2014	
EDNA LEONOR DOS SANTOS TINI	865.567.469-91	2º Secretário	18/06/2010 18/06/2014	
REINALDO MARTIENO	349.966.569-72	1º Tesoureiro	18/06/2010 18/06/2014	
OSMILTO LOPES	209.406.539-15	Vice-Presidente	18/06/2010 18/06/2014	
MARLEI APARECIDA MARQUES MURARI	608.142.769-20	1º Secretário	18/06/2010 18/06/2014	
ODEMIR MARQUES	364.380.149-15	Presidente	18/06/2010 18/06/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

a) Estatuto Social - fls. 08/13;
b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 14) - mandato até 18/06/2014;
c) Documentos dos dirigentes - fls. 67, 74, 83, 92, 101, 110 e 119;
d) CNPJ - fl. 07;
e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 136;
f) declaração de conformidade - fl. 05; e
g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 23/26.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 145

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057355/2011-06**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0007773** e o código CRC **90D38581**.

Volume de Processo Digitalizado (0015365) SEI 53000.057355/2011-06 / pg..146

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.057355/2011-06

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 06 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/06/2014, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0015367** e o código CRC **2688FF7F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 506/2014/SEI-MC

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jataizinho / PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 23/07/2014, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0041293** e o código CRC **7F8FBAB4**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Jataizinho
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Jataizinho
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.CULTU.E ART.DE JATAIZINHO
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 436
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.575.418/0001-52
Bairro:
Número: .
Fax: Não Informado

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
251	Portaria	MC	07/06/2000	21/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
316	Decreto Legislativo	CN	05/09/2001	06/09/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
19068	ATO	SCM	25/09/2001	28/09/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
7	Portaria	MC	08/01/2008	22/07/2009	Multa	Jur.
261	Despacho	MC	22/04/2009		Advertência	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

333	859,3125	814,3125
334	859,3375	814,3375
335	859,3625	814,3625
343	859,5625	814,5625
344	859,5875	814,5875
345	859,6125	814,6125
353	859,8125	814,8125
354	859,8375	814,8375
355	859,8625	814,8625
363	860,0625	815,0625
364	860,0875	815,0875
365	860,1125	815,1125
373	860,3125	815,3125
374	860,3375	815,3375
375	860,3625	815,3625
383	860,5625	815,5625
384	860,5875	815,5875
385	860,6125	815,6125
393	860,8125	815,8125
394	860,8375	815,8375
395	860,8625	815,8625

ARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4.099, DE 16 DE JULHO DE 2009

Processo. 53528.003384/2009. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço de Rádio do Cidadão, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofreqüência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida

Nome da Entidade	CNPJ/CPF	Fistel	Validade
ADAGMAR DE ALMEIDA GOMES	12437760059	03020702062	8/9/2008
ADENAUER CORREA YAMIN	29122201068	03020572770	20/7/2008
ARNO RIETH	00949710059	02020328925	5/8/2008
BARBARA TEREZINHA SOUZA ROSA	35398175068	03021421261	6/11/2008
BELARMINO NUNES MARTINS	00853780030	03020574471	7/10/2008
CESAR AUGUSTO DE DEUS	70352593091	03021420290	4/11/2008
CESAR AUGUSTO SANTOS TAVARES	27210731091	03000071407	8/12/2008
ELISEU FEITEN	68338376000	50001802089	10/12/2008
ELIVALDO MACHADO	07009291004	03021418040	6/10/2008
ERNI EDGAR NEUMANN	38630079053	03020576334	16/11/2008
FELIPE FRASSON	92701752000	03021422152	26/11/2008
FERNANDO LARGURA	38376741004	03021417310	9/10/2008
FLAVIO PACHECO	74052721004	03021321801	10/12/2008
GILBERTO MAXIMILIANO MONTEIRO	07606303053	03020688051	6/8/2008
IRANI FLORES DE SIQUEIRA	15437850000	03000249320	28/12/2008
IVO LOPES	02988950059	03000251570	1/10/2008
JAIME GUSTAVO NYSTRON	90856520063	03021418988	13/10/2008
JERONIMO TEIXEIRA FERREIRA	25854151049	03021420028	19/10/2008
JOAO LUIS FROES	56745567091	03021419011	13/10/2008
JONAS AMARAL DEWES	45019835072	03020705169	14/12/2008
JORGE ANDRE FAUTH	29002753004	03000001468	9/8/2008
JOSE LUIZ DA SILVA	45326819015	03021421423	6/11/2008
JULIO SERGIO VIEGAS	38659573072	03020705835	28/12/2008
LUCIANO RETZLAFF	77206975020	50001770888	7/12/2008
LUIS PEDRO RODRIGUES GUEDES	30427460034	03020696151	11/8/2008
MARCO AURELIO PEDOT	38157357004	03021421695	25/11/2008
MARIO LUIZ CRESPO PEREIRA	30167302000	03021420885	3/11/2008
MAURO LUIZ BONEIRA MONTEIRO	44148801068	03021419607	24/11/2008
PAULO RICARDO LOPES IANKOSKI	00766929060	03021416853	1/10/2008
RADIO CLUBE DE PELOTAS	89876015000121	03000209883	9/10/2008
REJANE DAITX BAUM	70440425034	50001727877	1/12/2008
ROBERTO WARSTAT	91846498015	03020700957	4/8/2008
RODRIGO MACHADO	62566334072	50001688871	26/11/2008
RODRIGO ZEREU	00000000000	03020699410	4/8/2008
SUZANNE MARIA SCHUCH BOLL	45709378020	03000337610	1/10/2008
TIAGO MANICA DO NASCIMENTO	95616438049	03021420451	29/10/2008
VILSON SCHMIDT DA SILVA	15152421020	03000115048	22/11/2008
WILL VICTORINO INACIO DA SILVA	60839120087	03000157557	30/9/2008

DIRCEU BARAVIERA
Gerente Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 353, DE 14 DE JULHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.022074/2009, resolve:

Autorizar a NOVA ESTAÇÃO RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Carambeí, Estado do Paraná, canal 214, classe C, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município, e aprovar seus locais de instalação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 356, DE 17 DE JULHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.015132/2008, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RBS PARTICIPAÇÕES S.A., executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 33+ (trinta e três decalado para mais), classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.009509/2006. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jataizinho/SC, a pena de multa no valor de R$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 55 - Processo n.º 53000.008493/2006. Aplicar à Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ubaporanga/MG, a pena de multa no valor de R$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 57 - Processo n.º 53000.004306/2006. Aplicar à Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Manoel Viana/RS, a pena de multa no valor de R$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 70, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.007293/2006. Aplicar à Televisão Cidade de Assis Chateaubriand S/C, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, a pena de multa no valor de R$ 473,29 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), por contrariar o disposto nos artigos 31 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.038193/2008. Aplicar à Morro Alto FM Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arroio do Meio/RS, a pena de multa no valor de R$ 631,05 (seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 205 - Processo n.º 53000.059605/2006. Aplicar à Rádio Araripe S/A, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crato/SC, a pena de multa no valor de R$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), por contrariar o disposto no item 3.2.3 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e e Onda Tropical e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 206 - Processo n.º 53000.047946/2005. Aplicar à Fundação Antares Rádio e Televisão Cultural e Educacional do Piauí, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina/PI, a pena de multa no valor de R$ 1.060,52 (um mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos), por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações e artigos 28, item 12, alínea "f" e 122, item 20 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 208 - Processo n.º 53000.046404/2006. Aplicar à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Leopoldo/RS, a pena de multa no valor de R$ 520,62 (quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 212 - Processo n.º 53000.076529/2006. Aplicar à Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Coromandel/MG, a pena de multa no valor de R$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 221 - Processo n.º 53000.051328/2006. Aplicar à Universidade Federal de Pernambuco, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Recife/PE, a pena de multa no valor de R$ 1.060,52 (um mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos), por contrariar o disposto no item 3.2.3 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e e Onda Tropical e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

Portaria nº 7 de 08/01/2009 (0242044) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 150

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 261, DE 22 DE abril DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 53000.069691/2006** e considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação que lhe foi dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve **advertir** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO**, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, por descumprimento do disposto no art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

D.2. 346/2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.057355/2011-06**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO**

Em atenção ao Memorando n° 506/2014/SEI-MC, informamos que foram realizadas pesquisas, nesta data, no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009509/2006	• PAI encerrado. • Portaria nº 7, de 8/1/2009, publicada no Diário Oficial da União de 22/7/2009 - MULTA; • Infração: art. 40, inciso **XV**, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998 (data da ocorrência: 22/11/2004)
	53000.069691/2006	• PAI encerrado. • Despacho nº 261 de 22/4/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: art. 40, inciso **XV**, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998 (data da ocorrência: 26/08/2003)

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

17/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 18/11/2014, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella Matias**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 18/11/2014, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20899/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.057355/2011-06**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jataizinho / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 18/06/2014;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em

27/01/2015, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0295304** e o código CRC **F0E62D49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23184/2014/SEI-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420
86.210-000 / Jataizinho – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057355/2011-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20899/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/01/2015, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0295307** e o código CRC **42294AA6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC
OFICIO nº 23184/ 2014/SEI-MC, de 19/12/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.057355/2011-06
ASS. COM. DE COMUNIC. CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 420
86.210-000 JATAIZINHO – PR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Gudinon de O. Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 05/02/15

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *DESTINATION*: AC JATAIZINHO 25 FEV. 2015 PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: ANDERSON SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8.330.015-9

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Cezar A. Godinho 8.567.127-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08953240 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE EXPÉDITION

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA CENTRAL

Ministério das Comunicações
AG
30 JAN 2015
BRASÍLIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

53900010711/2015-26

Jataizinho, 25 de fevereiro de 2015.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Com. Eletrônicas.

Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária.

PROCESSO Nº - 53000.057355/2011-06.

REFERENTE – OFÍCIO Nº 23184/2014/SEI-MC.

NOTA TÉCNICA Nº 20899/2014/SEI-MC.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMINUCAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO/PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 02.575.418/0001-52, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420, centro – Jataizinho/Pr., CEP – 86.210-000, vem, mui respeitosamente, através de seu representante legal, perante esse Ministério, em acatamento ao ofício supra, apresentar:

- Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada – vide doc. Anexo.

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/03/15 às 15:30 horas
Assinatura: Ana Paula

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 159

- Ainda, os respectivos documentos de comprovação de que os diretores são brasileiros natos, em obediência aos dispositivos da Norma nº 01/2011, subitem 8,1, alínea "e", bem como, cópia do CPF/MF de todos os diretores – vide docs. anexos.

E CPF DOS DIRIGENTES

Assim, cumpridas as pendências, **REITERA** o pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA,** nos termos já apresentados ao processo em epígrafe.

Atenciosamente.

ODEMIR MARQUES - PRESIDENTE.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da Associação Comunitaria de Comunicação Cultural e Artistica de Jataizinho (Radio Comunitaria Nova Geração), realizada os quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze através do edital de convocação para eleição da diretoria e conselho fiscal às dezoito horas, local recinto da Rádio Comunitária Nova Geração, localizada no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, número quatrocentos e vinte. O presidente da diretoria executiva, senhor Odemir Marques deu início a Assembleia Geral Ordinária nos termos de seu estatuto, para a eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal para os próximos quatro anos, esclareceu aos presentes que houve a inscrição de apenas uma chapa denominada "Continuação" que a eleição obedecerá o critério de voto secreto e direto por cédulas. A seguir deu-se início a votação, o senhor presidente esclareceu aos presentes que cada sócio após se identificar, receberá uma cédula devidamente rubricada, que conterá o nome da chapa escrita, de nome "Continuação" e que abaixo terá dois quadrinhos com as palavras chapa "Continuação" e Nulo/Branco. Cada sócio votante deverá assinar a lista de presença. A seguir deu-se início a votação, transcorrendo na mais perfeita harmonia e lisura, encerrada a votação foi solicitada a presença do senhor Anderson de Oliveira Silva, para acompanhar e fiscalizar a contagem dos votos, após a contagem constatou-se dez votos para chapa "Continuação" e zero para brancos e nulos, diante do resultado o senhor Presidente Odemir Marques proclamou a chapa "Continuação" vencedora. Foram eleitos os seguintes sócios para a Diretoria Executiva: Presidente: **Odemir Marques**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 3.755.085-0 e CPF nº 364 380 149-15, residente e domiciliado na Rua Antônio de Pádua Correia nº 127, Jataizinho Pr - Vice-Presidente: **Osmilto Lopes**, brasileiro, brasileiro, casado, comerciante , portador do RG nº 990.728-9 e CPF nº 209 406 539-15,residente e domiciliado na Rua Benjamim Giavarina nº 891, Jataizinho Pr - 1º Secretária: **Marlei Aparecida Marques Murari** , brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.402 074-2 e CPF nº 608 142 769-20, residente e domiciliada na Rua Tania Lúcia Correia nº 105 Jataizinho Pr - 2ª Secretária: **Edna Leonor dos Santos**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 978.022 e CPF nº 865 567 469-91, residente e domiciliada na Rua Carmela Dutra nº 500 apto 302, Jataizinho Pr - 1º Tesoureiro: **Reinaldo Martieno**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.583.544 e CPF nº 349 966 569-72, residente e domiciliado na Rua Nicola Pansardi, nº 30, Jataizinho Pr - 2º Tesoureiro: **Geraldo Barbosa**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 4. 630 616-3 e CPF nº 604 818 119-15, residente e domiciliado na Rua João Martins Dutra nº 10, Conjunto Milton Felix, Jataizinho Pr - 1º Diretor de Patrimônio: Everton Daniel Xavier, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 3.480.329-8 e CPF nº 318 494 248-10, residente e domiciliado na Rua Antônio de Pádua Correia, nº 79, Jataizinho Pr - 2º Diretor de Patrimônio: **Lucélia Aparecida Lima Lopes,** brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2.000.198-4, residente e domiciliada na Av. Benjamin Giavarina, nº 891, Jataizinho Pr - Para o Conselho Fiscal foram eleitos: **Alba Furlan,** brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 3.133.759-3 e do CPF nº 645 012 309-59 residente e domiciliada na Travessa Avelino Alves Pereira nº 52, Jataizinho Pr – **Maura Almagro**, brasileira, servidora municipal, portadora da RG nº 3.691.480-7 e CPF nº 085 098 768-78, residente e domiciliada na Av. Benjamim Giavarina nº 962 cs01, Jataizinho Pr – **Anselmo Venâncio de Souza Filho**, brasileiro, divorciado, operador de caixa, portador do RG nº 4.264.752-7 e CPF nº 668 239 949-91, residente e domiciliado na Rua Kwanji Kubo nº 128, Jataizinho Pr – **Dirceu Urbano Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.273.495-2 e CPF nº 360 476 279-00, residente e domiciliado na Rua Orlando Sales Striquer nº

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 161

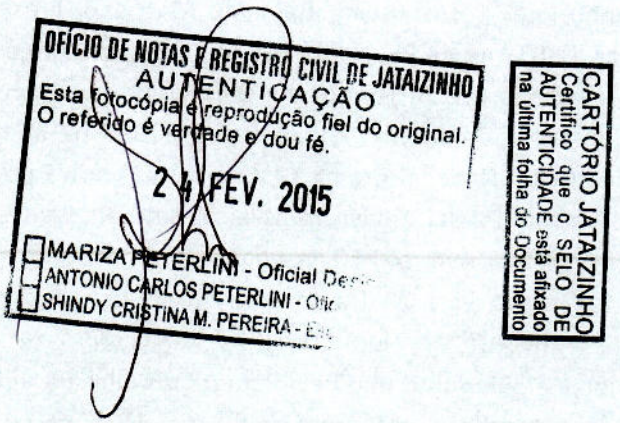

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 162

501, Jataizinho Pr - **Humberto Zanini Chamilete**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3. 125. 251- 2 e CPF nº 209 425 839-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 262, Jataizinho Pr – **Ana Paula Marques Ribeiro**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 7.886.819-8 e CPF nº 008 254 319 – 48, residente na Rua Euzébio Monteiro nº 658, Jataizinho Pr - **Milton Firmino de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 808. 167-0 e CPF nº 86 421 503-63, residente e domiciliado na Rua Carmela Dutra nº 625 Jataizinho Pr. Em seguida o senhor Presidente declarou a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para o período de quatro anos, dois mil e quinze, dois mil e dezesseis, dois mil e dezessete e dois mil e dezoito. Nada mais havendo a tratar, eu Marlei Aparecida Marques Murari, secretária da Assembléia Geral Ordinária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e pelos demais ser assinada.

Edna dos Santos Tini

Milton F. de Oliveira

Selo Nº pj4ls.34qFm.AQ4LA. Controle: LNroM.AMCD
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0021037
REGISTRADO SOB Nº 0015592
NO LIVRO B-097
FLS. 239 A 241
Ibiporã, 24 de fevereiro de 2015
Aline Aparecida Minzon Bai
Registradora Designada

REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aline Aparecida Minzon Bai
REGISTRADORA DESIGNADA
COMARCA DE IBIPORÃ

OFÍCIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE JATAIZINHO
Shindy Cristina M. Pereira
Escrevente Juramentada
Jataizinho-PR

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
24 FEV. 2015
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial
CINDY CRISTINA M. PEREIRA - Es
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FEF80490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.755.085 0
NOME
ODEMIR MARQUES
FILIAÇÃO
PEDRO GEREMIAS MARQUES
ANA CANDIDA DE MELO
DATA DE NASCIMENTO 29/12/1958
NATURALIDADE RIBEIRÃO DO SUL/SP
CURITIBA-PARANA 23/09/1982
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

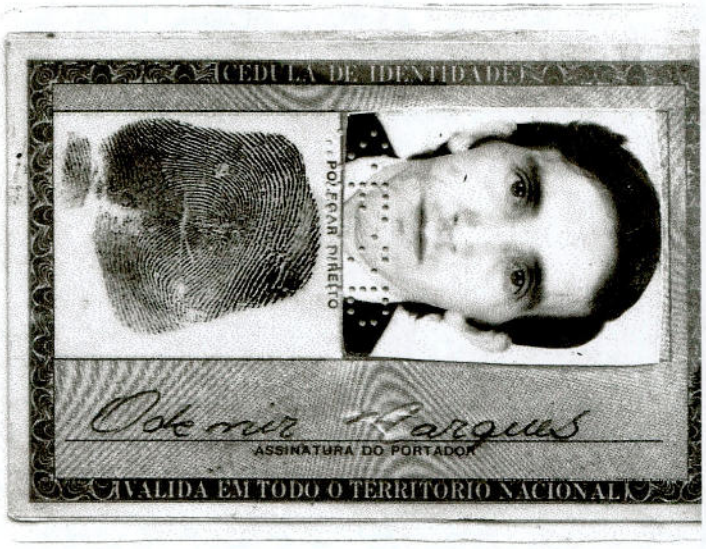
CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
Odemir Marques
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 165

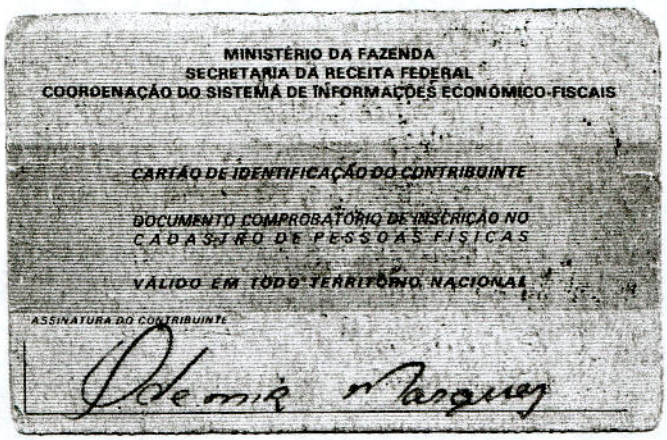

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Odemir Marques

CIC

NASCIMENTO
29.12.58

INSCRIÇÃO NO CPF
364 380 149 15

CONTRIBUINTE
ODEMIR MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 990.728-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/1998

NOME
OSMILTO LOPES

FILIAÇÃO
JOAQUIM LOPES
MADALENA ALVES PINTO

NATURALIDADE
JATAIZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO
02/11/1953

DOC ORIGEM COMARCA=URAI/PR,JATAIZINHO
C.CAS 318,LIVRO=18B,FOLHA=28

CPF

CURITIBA - PR

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

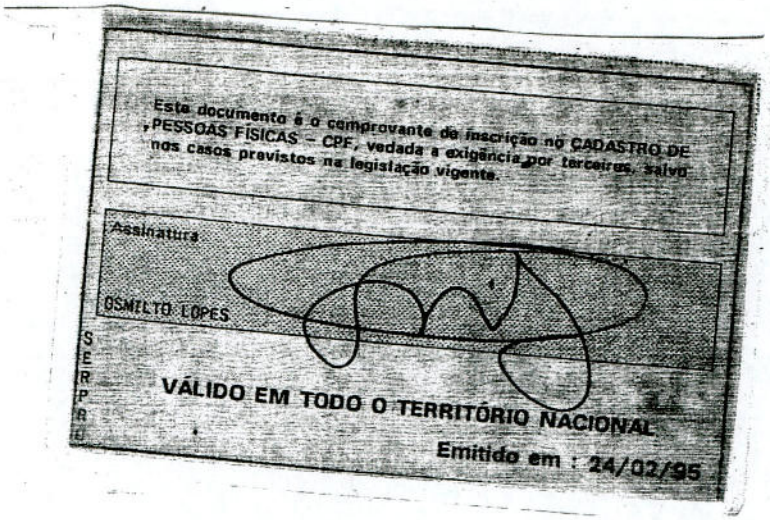

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

OSMILTO LOPES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/02/95

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

OSMILTO LOPES

Nº de Inscrição

209406539-15

Data do Nascimento

02/11/53

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 169

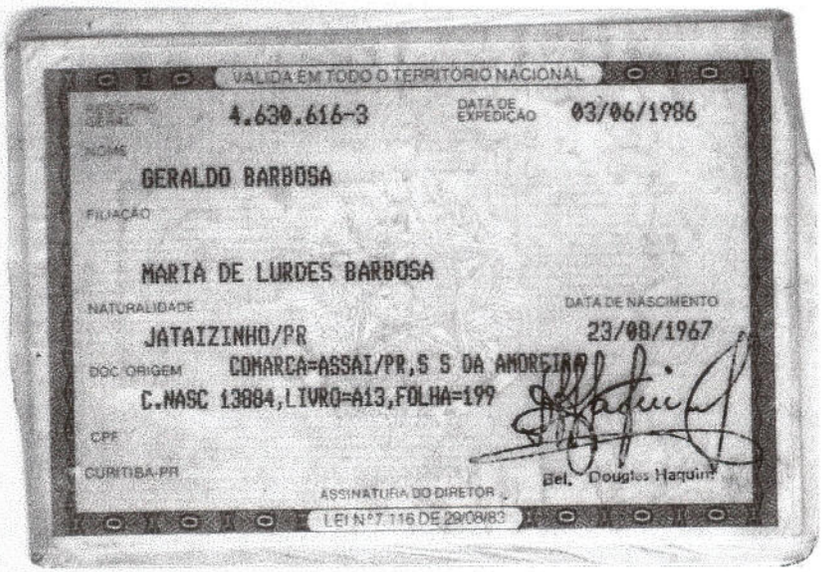

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.630.616-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/1986

NOME
GERALDO BARBOSA

FILIAÇÃO
MARIA DE LURDES BARBOSA

NATURALIDADE
JATAIZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1967

DOC ORIGEM COMARCA=ASSAI/PR,S S DA ANOREIRA
C.NASC 13884,LIVRO=A13,FOLHA=199

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Geraldo Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 170

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 604.818.119-15

Nome da Pessoa Física: GERALDO BARBOSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:18:21** do dia **25/02/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9AEB.22B7.EF12.B8BF**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 171

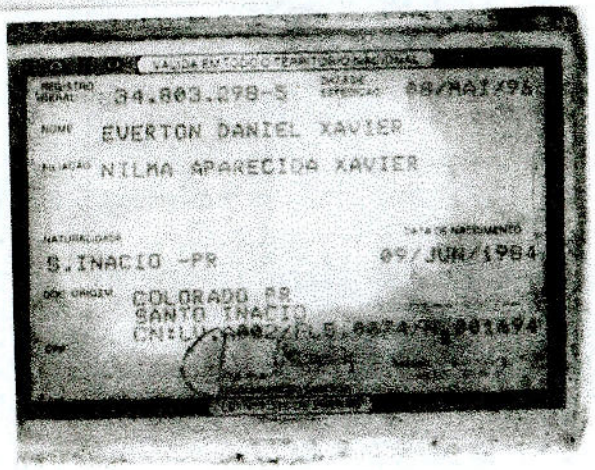

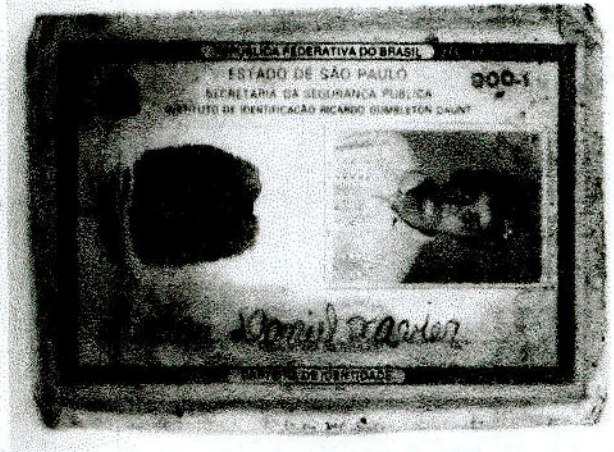

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 172

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 318.494.248-10

Nome da Pessoa Física: EVERTON DANIEL XAVIER

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:17:38** do dia **25/02/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1389.90B3.67D3.9F8E**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 173

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 174

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
588.394.619-49

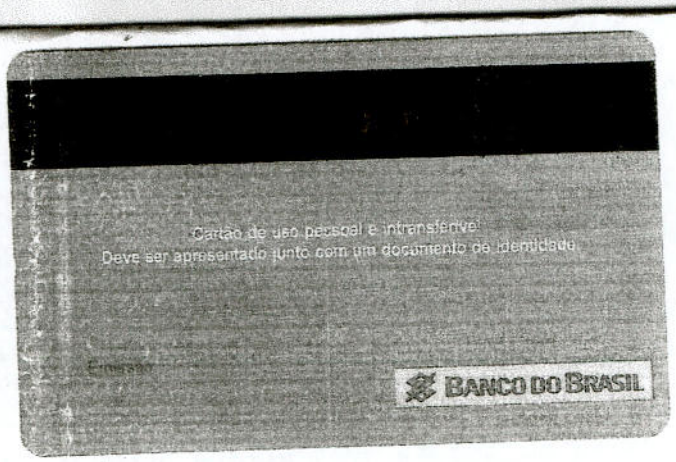
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
4.402.074-2
DATA DE EXPEDIÇÃO
05/07/1985
NOME
MARLEI APARECIDA MARQUES
FILIAÇÃO
CONCEICAO GEREMIAS MARQUES
NATURALIDADE
APUCARANA/PR
DATA DE NASCIMENTO
18/10/1966
DOC ORIGEM
COMARCA=APUCARANA/PR,SEDE
C.NASC 45182,LIVRO=39,FOLHA=
CPF
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

10-10-66 192 769

MARLEI A[illegible] MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Edna Leonor dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 978.022

NOME EDNA LEONOR DOS SANTOS

FILIAÇÃO Benedito dos Santos
Anezia Diniz dos Santos

NATURALIDADE Santa Mariana-PR. DATA DO NASCIMENTO 15-08-1.952.

CURITIBA-PR 01 de ago.de 1.972.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQG91968

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referendo é verdade e dou fé.
16 ABR. 2013
MARIZA PETERLINI - Oficial Designada
ANTONIO CARLOS PETERLINI - Oficial Substituto
SHINDY CRISTINA M. PEREIRA - Esc. Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
865.567.469-91
Nome
EDNA DOS SANTOS TINI
Nascimento
15/08/1952

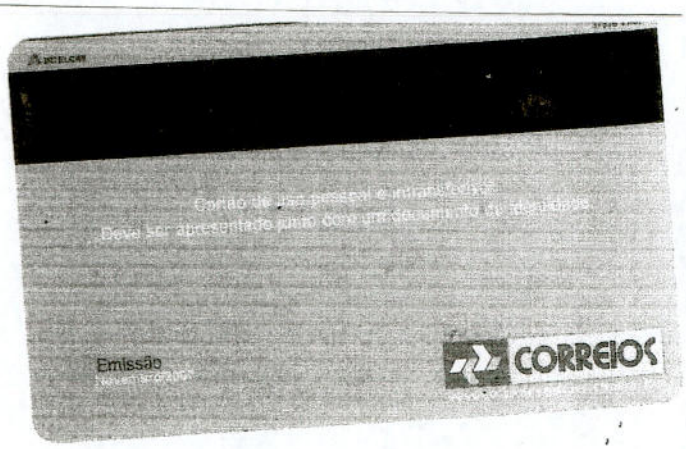
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
CORREIOS

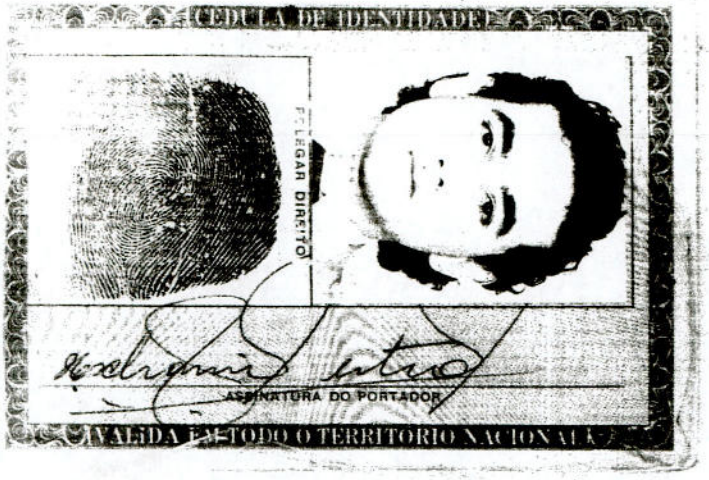
CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
3.125.251
2
NOME
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE
FILIAÇÃO
WILSON CHAMILETE
OLGA ZANINI CHAMILETE
DATA DE NASCIMENTO
02/11/1956
NATURALIDADE
JATAIZINHO/PR
CURITIBA-PARANÁ
26/10/1979
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC
NASCIMENTO
02.11.56
INSCRIÇÃO NO CPF
269 425 839 49
CONTRIBUINTE
HUMBERTO ZANIN
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Anselmo Inacio de Souza Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

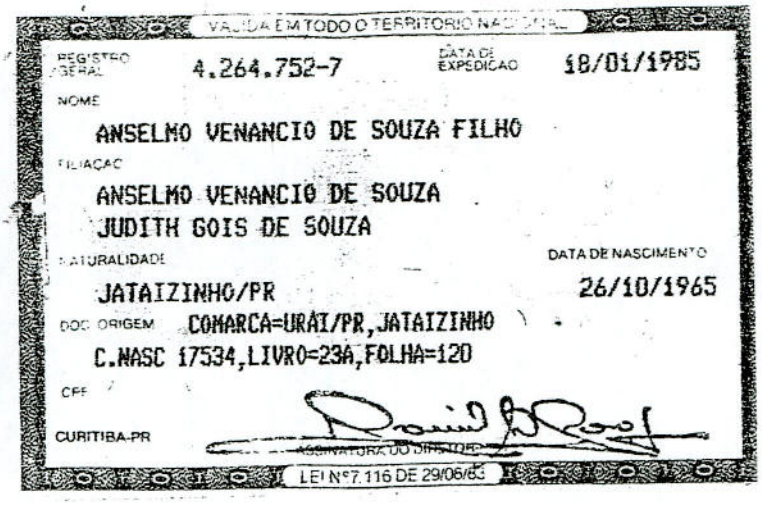

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.264.752-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/1985

NOME
ANSELMO VENANCIO DE SOUZA FILHO

FILIAÇÃO
ANSELMO VENANCIO DE SOUZA
JUDITH GOIS DE SOUZA

NATURALIDADE
JATAIZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1965

DOC. ORIGEM COMARCA=URAI/PR,JATAIZINHO
C.NASC 17534,LIVRO=23A,FOLHA=120

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 182

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 668.239.949-91

Nome da Pessoa Física: ANSELMO VENANCIO DE SOUZA FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:19:23** do dia **25/02/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A120.9C39.EBC0.F38D**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 183

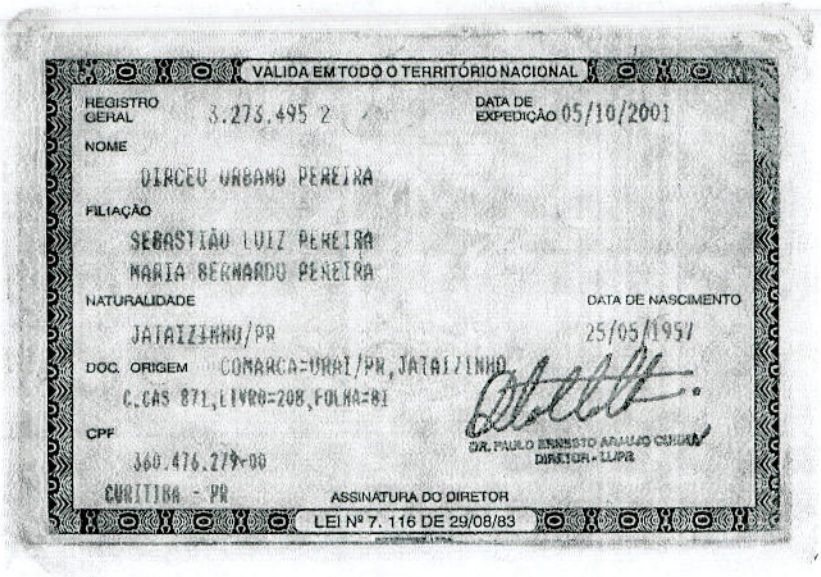

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.273.495 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2001

NOME

DIRCEU URBANO PEREIRA

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA

MARIA BERNARDO PEREIRA

NATURALIDADE

JATAIZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO

25/05/1957

DOC. ORIGEM COMARCA=URAI/PR,JATAIZINHO

C.CAS 871,LIVRO=208,FOLHA=81

CPF

360.476.279-00

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL Acesso à informação (http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

No do CPF: 360.476.279-00

Nome da Pessoa Física: DIRCEU URBANO PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:53:24 do dia 24/02/2015 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 84E7.8C29.60B9.698F
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br. (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp)

Aprovado pela IN/RFB no 1.042, de 10/06/2010.

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 185

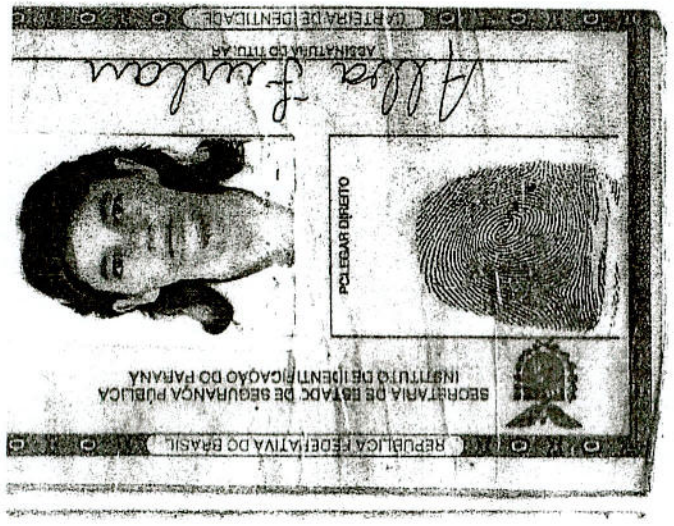
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.133.759-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1985
NOME
ALBA FURLAN
FILIAÇÃO
BENEDITO FURLAN
NAIR GARCIA FURLAN
NATURALIDADE
JATAIZINHO/PR
DATA DE NASCIMENTO
07/11/1961
DOC ORIGEM COMARCA=URAI/PR,JATAIZINHO
C.NASC 14583,LIVRO=20A,FOLHA=282
CPF
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

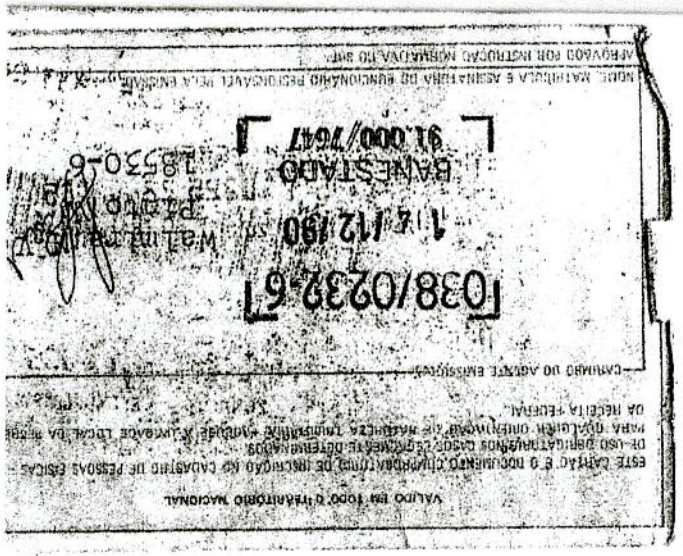

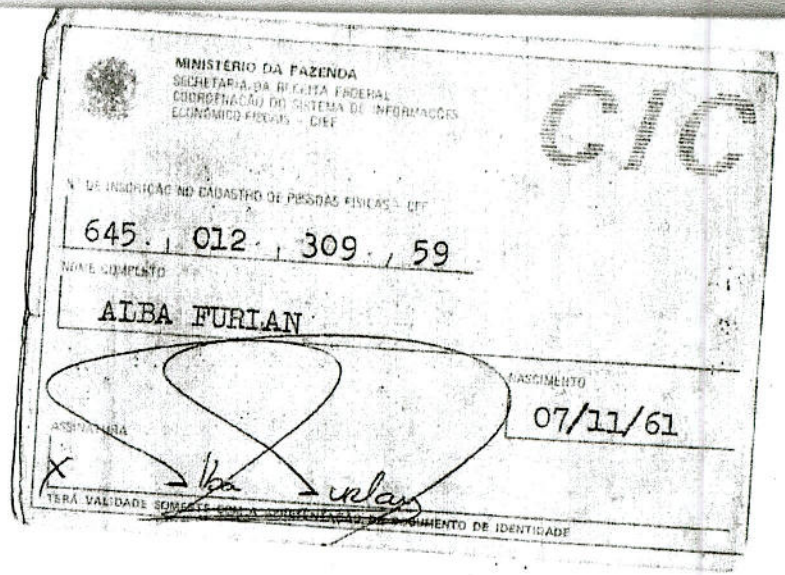
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF
C/C
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
645 . 012 . 309 / 59
NOME COMPLETO
ALBA FURIAN
DATA DE NASCIMENTO
07/11/61
ASSINATURA
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.886.819-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/1996

NOME
ANA PAULA MARQUES RIBEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS RIBEIRO
EUNICE DENIZETTI MARQUES RIBEIRO

NATURALIDADE
S.CRUZ R.PARDO/SP

DATA DE NASCIMENTO
17/09/19[illegible]

DOC ORIGEM COMARCA=STA C R PARDO/SP,SEDE
C.NASC 4661;LIVRO=65,FOLHA=181V

UF
CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KEPES NOVOA
DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2019-89 / pg. 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.691.480-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/1987

414601

NOME: MAURA ALMAGRO

FILIAÇÃO: NELSON ANTONUCI ALMAGRO
IRACY SANT'ANA FERREIRA ALMAGRO

NATURALIDADE: JATAIZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=URAI/PR,JATAIZINHO
C.NASC 15737,LIVRO=21A,FOLHA=270D

CPF:

CLINEIRA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

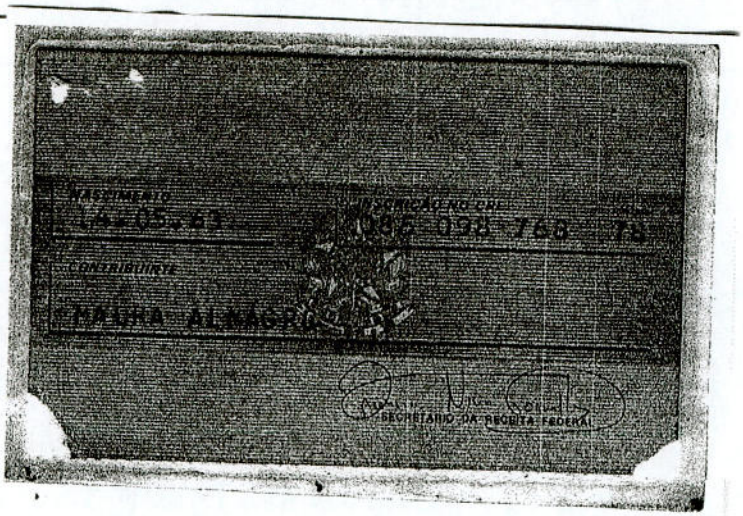

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 191

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 888.167-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/1995

NOME
MILTON FIRMINO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
AVELINO FIRMINO DE OLIVEIRA
JOSEFINA VEIGA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 01/12/1941

NATURALIDADE
PAR.PAULISTA/SP.

DOC. ORIGEM CONARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO
C.CAS 13212,LIVRO=032,FOLHA=216

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ome
ILTON FERMINO DE OLIVEIRA

o de Inscrição
086421509-63

Data do Nascimento
01/12/41

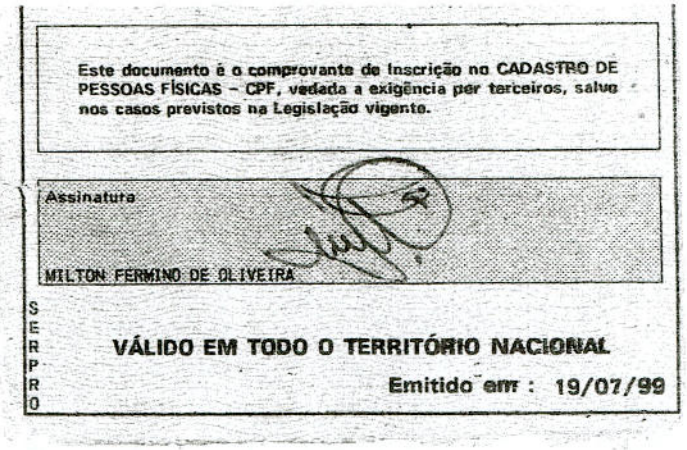

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MILTON FERMINO DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/07/99

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO - PR.

AV. PRESID. GETÚLIO VARGAS, 420 - CENTRO

CEP. 86 210 000 —— JATAIZINHO - PR.

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 194

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRONICAS

COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 - BRASILIA - DF.

26 FEV.

AR PARA

CORREIOS **SEDEX** MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,199

SA 13833640 4 BR

DESTINATÁRIO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R. 3º ANDAR

CEP 70044-900

CIDADE BRASILIA

UF DF

REMETENTE

DEMIR MARQUES

FONE 43 32592206

ENDEREÇO

AV. PRESID. GETULIO VARGAS, 420

CEP 86210-000

CIDADE JAGUARIAIVA

UF PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/____ às ____h

2ª: ___/___/____ às ____h

3ª: ___/___/____ às ____h

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável ..... Visto .....

MATERIAL RECICLÁVEL "Reciclar materiais é preservar o meio ambiente"

Carta (0398582) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.CULTU.E ART.DE JATAIZINHO**

CNPJ: **02.575.418/0001-52**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:27:24 do dia 16/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet - Nada Consta - Anatel (0416484) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 197

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057355/2011 Localidade / UF: JATAIZINHO/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JATAIZINHO

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARLEI APARECIDA MARQUES MURARI	608.142.769-20	1º Secretário	15/12/2014 15/12/2018	
GERALDO BARBOSA	604.818.119-15	2º Tesoureiro	15/12/2014 15/12/2018	
DIRCEU URBANO PEREIRA	360.476.279-00	1º Diretor de Patrimônio	15/12/2014 15/12/2018	
ITAUBY NETTO JOSÉ RAMALHO GUARDA	005.708.669-95	2º Diretor de Patrimônio	15/12/2014 15/12/2018	
ODEMIR MARQUES	364.380.149-15	Presidente	15/12/2014 15/12/2018	
EDNA LEONOR DOS SANTOS TINI	865.567.469-91	2º Secretário	15/12/2014 15/12/2018	
REINALDO MARTIENO	349.966.569-72	1º Tesoureiro	15/12/2014 15/12/2018	
OSMILTO LOPES	209.406.539-15	Vice-Presidente	15/12/2014 15/12/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

a) Estatuto Social - fls. 08/13 (Processo Digitalizado);
b) Ata de Eleição da Diretoria (fls. 3/6 - documento nº 0398585/SEI) - mandato até 15/12/2018;
c) Documentos dos dirigentes - fls. 07/21 (documento nº 0398582/SEI);
d) CNPJ - fl. 07 (Processo Digitalizado);
e) Certidão Negativa da Anatel - documento nº 0416484/SEI;
f) declaração de conformidade - fl. 05 (Processo Digitalizado); e
g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 23/26 (Processo Digitalizado).

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

Despacho RADCOM - Análise Jurídica (0416498) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 198

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25517/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057355/2011-06**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jataizinho / PR**, por meio da Portaria nº **251,** publicada no DOU de 21/06/2000, e Decreto Legislativo nº **316**, publicado no DOU de 06/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, à fl. nº 4 (evento SEI 0015365), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Odemir Marques Vice-Presidente - Osmilto Lopes 1ª Secretária - Marlei Aparecida Marques Murari 2ª Secretária - Edna Leonor dos Santos Tini 1º Tesoureiro - Reinaldo Martieno 2º Tesoureiro - Geraldo Barbosa 1º Diretor de Patrimônio - Dirceu Urbano Pereira 2º Diretor de Patrimônio - Itauby Netto José Ramalho Guarda

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 08/13 (evento SEI 0015365).

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 03/06 (evento SEI 0398582). Mandato até 15/12/2018.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 07/21 (evento SEI 0398582).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05 (evento SEI 0015365).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI 0416484
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 07 (evento SEI 0015365)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 23/26 (evento SEI 0015365)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, que possam ensejar a revogação de outorga nos termos do art. 38, III do decreto nº 2.615/1998, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0241845.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (evento SEI 0821190).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Divisão**, em 13/11/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/11/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/11/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0821136** e o código CRC **09244AF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.057355/2011-06
Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.057355/2011-06 (ver documento 0821136), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jataizinho / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0852731** e o código CRC **62F0888F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6679/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0874578** e o código CRC **F27165DA**.

EM Nº 825/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0874587** e o código CRC **F23892C0**.

Art. 1º Determinar a transferência direta da permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA., por meio da Portaria n.º 282, de 05 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul, à Rádio Editora Picos Ltda.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos, respectivamente:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Marcos Dytz Piccoli	9.100	9.100,00
Antonio Luis Piccoli	900	900,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Dytz Piccoli	Administrador
Antonio Luis Piccoli	Administrador

Art. 3º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de outorga de que trata a Portaria n. 282 de 05 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 1988, a execução do serviço será mantida em caráter precário.

Art. 4º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, no município de Rio Verde/GO, a distribuição de set-top-box para recepção do sinal de televisão digital terrestre, além daquela prevista no art. 2º, I, da Portaria MC nº 481, de 09 de julho de 2014, deverá priorizar as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

§ 1º As famílias inscritas no CadÚnico a que se refere o caput deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 4º, II, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, para definição de Famílias de Baixa Renda.

§ 2º O set-top-box definido no caput atenderá, no mínimo, aos requisitos obrigatórios contidos nas normas técnicas do documento ABNT NBR 15604:2007 - Televisão digital Terrestre.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.679, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.680, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000394/1999 e nº 53900.029909/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE RIO MARIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Maria / PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.684, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENÉZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.685, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.013869/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.686, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002448/1998 e nº 53000.057301/2012, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE SINAI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaocara / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.687, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.018692/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lebon Régis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.032165/2014-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.689, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062221/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vargem Grande/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.690, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.691, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.016191/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macajuba/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.692, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051845/2012-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacaembu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016011500033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (0926451) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 215

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.057355/2011-06**

Entidade**:Associação Comunitária de Comunicação Cultural E Artística de Jataizinho (radio Comunitária Nova Geração)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6679, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jataizinho / PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057355/2011-06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0961514** e o código CRC **C79134A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.057355/2011-06**

Entidade:**Associação Comunitária de Comunicação Cultural E Artística de Jataizinho (radio Comunitária Nova Geração)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6679, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jataizinho / PR**, consoante com o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.057355/2011-06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0961514** e o código CRC **C79134A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido, Soares

Anexo Recebido cópia - SEDOC (1015620) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 217

EM nº 00216/2016 MC

Brasília, 29 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

> (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
>
> (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
>
> (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
>
> (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
>
> (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC
- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC
- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC
- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC
- 53000.058765/2011

Outros (origem externa) Comprovante de entrega-oficio14599 (1110525) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 227

EM nº 175/2016 MC
- 53000.059431/2011
EM nº 176/2016 MC
- 53710.000579/2001
EM nº 177/2016 MC
- 53710.000579/2001
EM nº 178/2016 MC
- 53000.025761/2013
EM nº 179/2016 MC
- 53000.074982/2013
EM nº 181/2016 MC
- 53000.056209/2011
EM nº 182/2016 MC
- 53000.027302/2011
EM nº 183/2016 MC
- 53000.072343/2013
EM nº 184/2016 MC
- 53000.063406/2011
EM nº 186/2016 MC
- 53000.043084/2012
EM nº 187/2016 MC
- 53640.000775/1998
EM nº 188/2016 MC
- 53000.004800/2012
EM nº 189/2016 MC
- 53000.025225/2010
EM nº 190/2016 MC
- 53900.007781/2015
EM nº 191/2016 MC
- 53000.019876/2005
EM nº 192/2016 MC
- 53000.003804/2013
EM nº 193/2016 MC
- 53000.003954/2014
EM nº 194/2016 MC
- 53000.019131/2013
EM nº 195/2016 MC
- 53000.058130/2011
EM nº 196/2016 MC

Outros (origem externa) Comprovante de entrega-oficio14599 (1110525) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 228

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Outros (origem externa) Comprovante de entrega-oficio14599 (1110525) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 229

EM nº 216/2016 MC
- 53000.057355/2011
EM nº 217/2016 MC
- 53000.030397/2012
EM nº 218/2016 MC
- 53000.034031/2012
EM nº 219/2016 MC
- 53000.053921/2012
EM nº 220/2016 MC
- 53900.018692/2014
EM nº 221/2016 MC
- 53000.056632/2011
EM nº 222/2016 MC
- 53000.027685/2013
EM nº 223/2016 MC
- 53000.040771/2013
EM nº 224/2016 MC
- 53000.022289/2013
EM nº 225/2016 MC
- 53000.040656/2013
EM nº 226/2016 MC
- 53000.040721/2013
EM nº 227/2016 MC
- 53000.047754/2013
EM nº 228/2016 MC
- 53000.024854/2013
EM nº 229/2016 MC
- 53000.051661/2012
EM nº 230/2016 MC
- 53000.039925/2013
EM nº 231/2016 MC
- 53000.046267/2013
EM nº 232/2016 MC
- 53000.056210/2011
EM nº 233/2016 MC
- 53000.056441/2013
EM nº 234/2016 MC
- 53000.041601/2013
EM nº 235/2016 MC

Outros (origem externa) Comprovante de entrega-oficio14599 (1110525) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 230

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Outros (origem externa) Comprovante de entrega-oficio14599 (1110525) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 231

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1105414** e o código CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

Outros (origem externa) Comprovante de entrega-oficio14599 (1110525) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 232

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.057355/2011-06

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1136168** e o código CRC **3C533C3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17825/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ODEMIR MARQUES
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420
86.210-000 / Jataizinho – PR
CNPJ n° 02.575.418/0001-52

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057355/2011-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho , sediada em Jataizinho – PR foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de setembro de 2011** conforme Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1139411** e o código CRC **7C8499F5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / *ADI*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO n° 17825/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016
N° DO PROCESSO: 53000.057355/2011-06
ODEMIR MARQUES
ASS.COM.DE COMUNIC. CULT. E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 420
86.210-000 JATAIZINHO – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Anderson de C. Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
AC JATAIZINHO
30 MAI 2016
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
8.330.015-S

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Cezar Augusto Godinho
Mat. 8.567.127-4
Ag. de Correios - Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de of. 17825/2016 (1178591) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 235

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168299 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 304-C
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Anexo recebimento de of: 17825/2016 (1178591) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 236

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitaria	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goias (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Ofício nº295/2016 - SAG (1200292) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 240

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Ofício nº295/2016 - SAG (1200292) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 241

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Ofício nº295/2016 - SAG (1200292) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 243

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitaria	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Ofício nº295/2016 - SAG (1200292) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 245

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2012
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Ofício nº295/2016 - SAG (1200292) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 246

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

45 53000.057355/2011-06

EM nº 00216/2016 MC

Brasília, 29 de Abril de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 29/04/16 H 10:15

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

Comprovante De Recebimentos (1681879) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 248

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 249
Comprovante De Recebimentos (1681879)

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 250
Comprovante De Recebimentos (1681879)

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 251
Comprovante De Recebimentos (1681879)

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 252
Comprovante De Recebimentos (1681879)

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 253
Comprovante De Recebimentos (1681879)

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 254
Comprovante De Recebimentos (1681879)

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Comprovante De Recebimentos (1681879) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 255

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057355/2011-06

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25517/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1245741** e o código CRC **8F2E34B1**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057355/2011-06**

Entidade: **Associacao Comunitaria de Comunicacao Cultural e Artistica de Jataizinho (Radio Comunitaria Nova Geração)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735260** e o código CRC **9ED5DFC9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 1735260

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057355/2011-06**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho (Radio Comunitária Nova Geração)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735265** e o código CRC **A9E1175E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 1735265

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057355/2011-06**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho (Radio Comunitária Nova Geração)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25517/2015 (0821136) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0821190), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735268** e o código CRC **2E0DC38F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GIL ERTO ASSA

Re er ncia Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 1735268

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1747008** e o código CRC **5CC0911B**.

Referência: Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 1747008

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883172** e o código CRC **B80FABAD**.

Referência: Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 1883172

EM nº 00705/2017 MCTIC

Brasília, 21 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057355/2011-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jataizinho / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
21 SET 2017
Hora: 10 : 53

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Radio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	~~Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA~~ — ÁGUA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057355/2011-06
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2250362** e o código CRC **6494649C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 268

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 269

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 270

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 271

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 272

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 273

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 276

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 277

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 278

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 284

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 285

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 286

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 287

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 288

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 289

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 290

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 291

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 292

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 293

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4324532) SEI 53000.057355/2011-06 / pg. 294

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057355/2011-06.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4373206** e o código CRC **28F4DD8A**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057355/2011-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, inscrita no CNPJ nº 02.575.418/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25517/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6679, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00399/2019 MCTIC

Brasília, 23 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057355/2011-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, inscrita no CNPJ nº 02.575.418/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25517/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6679, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36760/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057355/2011-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4695238** e o código CRC **6CB2EB52**.

Referência: Processo nº 53000.057355/2011-06 SEI nº 4695238